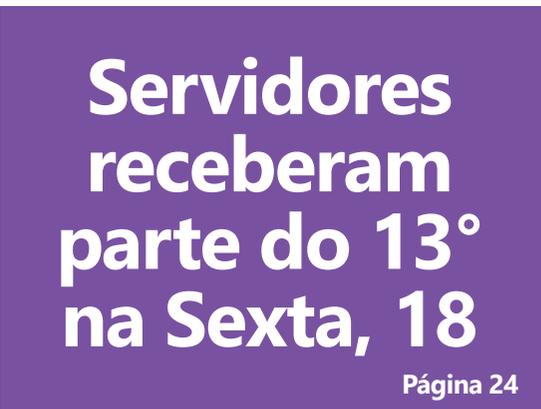




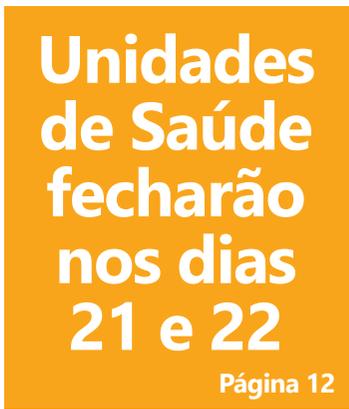
Prefeitura pede à União permissão de uso da estação ferroviária

Página 14



Servidores receberam parte do 13º na Sexta, 18

Página 24



Unidades de Saúde fecharão nos dias 21 e 22

Página 12



SEMANÁRIO

OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANO XV - EDIÇÃO 831
AVARÉ, 18 DE AGOSTO DE 2017
LEI 037/2001
JOSELYR B. DA COSTA SILVESTRE
PREFEITO



**PREFEITURA ADQUIRE
2 AMBULÂNCIAS
ZERO KM**

AQUISIÇÃO FOI FEITA COM RECURSOS PRÓPRIOS

OUTROS 2 VEÍCULOS FORAM COMPRADOS PARA ATENDER O CAPS E A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PREFEITURADEAVARÉ



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Rádio-fusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados É de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda.

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Josena B. Araújo

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIAS

Monise Tolentino e Manuella Vendramini



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare



www.instagram.com/prefeituradeavare



www.twitter.com/prefeituradeavare



www.youtube.com/prefeituradeavare



LEGISLATIVO

REQUERIMENTOS e INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 14 de AGOSTO de 2017

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ALEXANDRE RAMOS.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MARIO KIOCHI MIYAHIRA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARINA SERODIO CORRÊA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LUCAS ROBERTO FUSCO DA SILVA.

Antonio Angelo Cicirelli- Presidente

-que seja oficiado à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para que informe esta Casa de Leis se a municipalidade já tomou alguma atitude que visa providenciar um imóvel para acomodar o posto do SEBRAE em nossa cidade, pois, se providências não forem tomadas, o município poderá perder esse posto que será de suma importância para o atendimento aos empresários avareenses.

Flavio Eduardo Zandoná- Vice-Presidente

-que seja oficiado o Secretário Municipal de Comunicação, Sr. Josená Bijolada Araújo, nos informe numa planilha detalhada de quanto custas aos cofre municipais o departamento de comunicação da Prefeitura Municipal com as seguintes informações: 1) Qual o gasto mensal com a folha de pagamento da equipe, desde do secretário aos demais integrantes da pasta? 2) Qual o valor gasto no primeiro semestre com publicidade e planejamento de mídia? 3) Qual a média de valor gasto mensal com a impressão do semanário? 4) Qual o valor gasto pela Prefeitura no primeiro semestre com a pasta de Comunicação.

-ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, solicite as seguintes informações sobre os gastos previsto para a realização da FAMPOP: 1) Quais os valores que serão pagos de forma individual para cada apresentação? 2) Qual o valor que será gasto com a estrutura do local, de forma discriminada, como exemplo tendas, banheiros químicos, catracas e outros? 3) Qual o valor que será gasto com a prestação de serviço, como seguranças, staff, eletricitista, montagem de palco e outros? 4) Qual o valor que será gastos com a divulgação do evento, seja em material gráfico e em planejamento de mídia?

-que sejam consignados votos de parabenizações a OAB de Avaré, na pessoa de seu presidente, João Francisco do Padro, pelo dia do advogado comemorado no dia 11 de agosto.

-que seja oficiado ao CVV de Avaré – Centro de Valorização à Vida, que envie um representante em data a ser agendada, a esta casa de Leis, para que possa explanar sobre o trabalho que realizam na cidade. Justificativa: A cidade de Avaré registra um dos maiores índices de suicídio do Brasil e o trabalho do CVV é justamente dar suporte através de apoio emocional e prevenção ao suicídio, assim estaremos contribuindo para a divulgação desse importante trabalho em nosso município.

Sérgio Luiz Fernandes- 1º Secretário

-que seja oficiado a Editora Vieira Aires - ME, responsável pela impressão do Semanário Oficial do Município, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis, se haverá ou não substancial aumento de preço nos valores ora cobrados para a impressão do Semanário. Considerando que a edição nº 830 de 12/08/2017, traz nova roupagem totalmente colorida, inclusive com uso das cores da bandeira, conforme consta em um projeto deste Vereador, esta Casa de Leis tem o dever e a obrigação de saber se haverá ou não custos adicionais referentes a essa mudança, para que se possa dar continuidade ou não nesse projeto.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Antonio Angelo Cicirelli, Presidente desta nobre Casa Legislativa, para que seja providenciado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, certidões vintenárias referente as matrículas nº 68.113 e 26.931, as quais "in tese" fazem parte da área onde encontra-se situado o Arenão Boiódromo.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Avaré, Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que o mesmo envie a esta Casa Legislativa, no prazo regimental, cópia do Decreto de Desapropriação da área onde existe hoje o início das obras do Arenão/Boiódromo bem como se os valores dessa desapropria-

ção foram devidamente pagos aos antigos donos da área.

-que seja oficiado a Secretaria de Planejamento e Transportes para que estude a possibilidade de alterar o local para onde foram enviados os caminhões de frete, cujo ponto era na Rua Minas Gerais, pois no local onde se encontram não oferece as condições mínimas de segurança e higiene pois nem banheiro próximo tem. Como sugestão, essa Secretaria poderia se reunir com os motoristas e verificar com eles próprios um outro local mais adequado, por exemplo, na Av Major Rangel, entre as ruas Minas Gerais e Bahia, pois assim os mesmos teriam ao menos um banheiro do posto de gasolina que ali se encontra instalado.

-que seja oficiado a Secretaria de Planejamento e Transportes para que estude a possibilidade da colocação de placas de Proibido Estacionar no curto trecho da Rua Feliz Fagundes, compreendido entre as ruas José Constâncio e Antônio Ferreira Inocêncio, tendo em vista que muitas vezes caminhões ficam ali estacionados dificultando as manobras de veículos maiores, caminhões e camionetes.

Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

-que seja oficiado os votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO a Secretaria Municipal de Turismo em nome do Sr. Secretário Geraldo Pereira de Barros Neto e ao Presidente do CONTUR Sr. Reinaldo Severino Souto pela brilhante participação na cidade de Atibaia que ocorreu no dia 10 de agosto de 2017ª ultima oficina da APRECEP. Na Ocasião o Município se destacou diante das cidades presentes com relação ao avanço do nível de adequação quanto a acessibilidade e o desenvolvimento turístico.

-que seja oficiado os votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO a Secretaria Municipal de Turismo pelo brilhante Trabalho executado onde a Estância Turística de Avaré conseguiu a colocação dos eventos Stand UP Paddle e Wake Board no calendário Nacional de esportes aquáticos.

-que seja oficiado os votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO ao senhor Glauco Lo Giudice da Empresa Marina de Tahiti e o Sr. Jose Carlos do Hotel Península pela grandiosa organização do evento de Wekeboard que acontecerá dias 23/24 de setembro de 2017 no hotel Península contando com um número expressivo de turistas e esportistas de todo o Brasil.

-que seja oficiado os votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO ao senhor Synuê Garcia da empresa Sup Avaré pela grandiosa organização do evento Stand Up Paddle que acontecerá de 15 a 17 de Setembro de 2017 na orla do loteamento Porto Dourado contando com um número expressivo de turistas e esportistas de todo o Brasil.

-que seja oficiado os votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO ao Presidente do COMTUR o Sr. Reinaldo Severino Souto e a Secretária Executiva Vilma Zanluchi pelo brilhante trabalho desenvolvido junto ao Conselho Municipal de Turismo de Avaré.

Adalgisa Lopes Ward

-que seja oficiado Votos de Aplausos e Parabenização pelo Dia do Garçom em especial ao nosso amigo Antônio Ferreira da Silva (Tatu), pelos relevantes serviços de buffet, servindo com eficiência aos clientes e o excelente trabalho realizado para toda sociedade avareense. Nossos cumprimentos!!!

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal da Educação para que nos informe: Por que razão os requerimentos da Educação e da FUNDEB não chegam ao Conselho Municipal da Educação?

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que nos informe: • Quais providências estão sendo tomadas para solucionar o problema do Conselho de Obras Sociais (COSA) em nossa cidade? • Que tipo de intermediação o Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré fará junto ao Governo do Estado? • O que poderá ser feito para que essa Entidade Social possa continuar atendendo?

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos informe: Se já foi realizada a Doação de um terreno para atender a demanda do Núcleo de Orientação e Capacitação a Infância e Juventude de Avaré (NOCALJA)? Considerando que no dia 17 de abril de 2017, essa vereadora apresentou uma indicação número 290/2017, referente a doação de um terreno para esse Núcleo de Orientação e Capacitação para Crianças e jovens de nossa cidade.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que nos informe: • Quais providências serão tomadas em relação as mudanças absurdas na replantação da mão dupla em ruas da nossa cidade? • Quais os benefícios dessa mudança? Segue relação onde foi implantado a mão dupla, aonde já era mão única: Rua Sergio Bernardino, Rua Piauí a partir da Rua Rio Grande do Norte, Rua Espírito Santo, entre a Rua Félix Fagundes e Distrito Federal (ficou um perigo).



Secretarias Municipais

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2565

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA: ERICA ALESSANDRA ALVES

Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2578

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO: JOSENÁ BIJOLADA ARAÚJO

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - (Paço Municipal) - Tel. 3711-2500

CULTURA

SECRETÁRIO: DIEGO BERALDO

Rua Minas Gerais, 279 - (CAIC) - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS

Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211

ESPORTES E LAZER

SECRETÁRIO: LEONARDO PIRES RIPOLI

Rua Anacleto Pires, s/n° - Ginásio de Esportes - Tel. 3732-0756

FAZENDA

SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

Tel. 3711-2545 | 3711-2566

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

SECRETÁRIA: ERICA ALESSANDRA ALVES

Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3731-2658

GESTÃO PÚBLICA

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2500

GOVERNO

SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - (Paço Municipal) - Tel. 3711-2500

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

Tel. 3711-2534 | 3711-2546

MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2559

OBRAS | HABITAÇÃO

SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

Tel. 3711-2543 | 3711-2544

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

Tel. 3711-2548 | 3711-2567

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

SAÚDE

SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO

Av. Misael Euphrásio Leal, 999 - Tel. 3732-1923 | 3732-9793

SERVIÇOS

SECRETÁRIO: SERGIO APARECIDO GALLEGOS JUNIOR

Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim - Tel. 3711-1340

TURISMO

SECRETÁRIO: GERALDO PEREIRA DE BARROS NETO

Av. Mário Covas, 01, Tel. 3732-8009

Alessandro Rios Conforti

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Diretor do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo, com cópia a Vigilância Municipal de Avaré, no sentido de solicitar VISITA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CIDADE DE AVARÉ/SP VISANDO AVALIAR E INDICAR O MELHOR MÉTODO DE CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DOS PERNILONGOS NA REGIÃO DA BRABÂNCIA, PRÓXIMO AO LAGO, BEM COMO AVALIAR SE AQUELA ESPECIE PODE TRANSMITIR DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA, tendo em vista que a região é habitada por cerca de 15% a 20% da população da cidade e que a Vigilância Municipal em programa de rádio informou que não pode aplicar inseticidas no referido local, por questões ambientais e que os lagos apresentam água parada por falta de chuvas com acúmulo de matéria orgânica, e locais com umidades de baixo teor de oxigênio, vindo a provocar o aumento desenfreado de pernilongos. É possível avistar nuvens de pernilongos no referido local. A população vem sofrendo com toda esta questão de saúde pública. Solicito em caráter de urgência.

-REQUEIRO que seja oficiado a Senhora Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no sentido de informar: 1-QUANTAS CASAS EXISTEM NA VILA DIGNIDADE? 2-QUANTAS CASAS ESTÃO SENDO REFORMADAS? 3- QUANTAS VAGAS EXISTEM NA VILA DIGNIDADE? 4-QUANTAS VAGAS EXISTIRÃO COM TODAS AS CASAS APTAS? 5-QUAIS OS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO DE IDOSOS NA VILA DIGNIDADE? 6-EXISTE FILA DE ESPERA? SE SIM, QUANTOS NA FILA? 7-QUAIS CRITÉRIOS UTILIZADOS COM A FILA ESPERA? 8-A FAMÍLIA PRECISA RECOLHER ALGUMA TAXA? EXISTE PERÍODO DE PERMANÊNCIA MÍNIMO OU MÁXIMO?

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no sentido de informar se é possível A LIBERAÇÃO IMEDIATA E SIMPLES DE 01 (UMA) SALA CONTENDO 01 (UM) COLABORADOR, 01 (UMA) MESA, 03 (TRÊS) CADEIRAS, TELEFONE, COMPUTADOR COM INTERNET, IMPRESSORA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO SENDO DENOMINADA SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, tendo em vista tamanha importância e necessidade, visto que os membros da sociedade que atuam nos conselhos municipais são voluntários com dificuldades estruturais de elaborar ofícios, pareceres, convites, recados, etc. Ressalto que será um marco histórico ao governo, onde a princípio estaria ofertando de forma célere a Sala dos Conselhos Municipais e NO FUTURO UMA ESTRUTURA MELHOR DENOMINADA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, com espaço para arquivamento, reuniões e atendimento a população. O espaço da Sala dos Conselhos torna os agentes vivos e facilita as discussões das políticas públicas, sendo canal permanente para a população participar apontando rumos, possibilitando maior assertividade da gestão pública. Importante que este espaço seja independente e harmônico, com a finalidade específica de apoio aos conselhos, inexistindo interferência do Poder Público, salvo nos casos de desvio de finalidade.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no sentido de informar se é possível A CRIAÇÃO DO PORTAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE AVARÉ, com "link" de acesso no site oficial da Prefeitura, similar ao Portal da Transparência, como já existe em diversas cidades paulista como Piracicaba, São Carlos, Santos e outras, onde a direção dos Conselhos através de senha personalíssima alimenta de informações o referido portal. Ressalto que o Portal dos Conselhos Municipais de Avaré seria um espaço de diálogo e transparência na direção da democracia participativa e deliberativa, reunindo num único local, informações de todos os Conselhos Municipais.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Deputado Estadual Campos Machado e o Diretor do Museu Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro, no sentido de informar se é possível AGENDAR VISITA PARA CONHECER ESPECIFICAMENTE A OBRA DE ARTE DA ARTISTA PLÁSTICA AVAREENSE DJANIRA MOTA DENOMINADA: PAISAGEM DE AVARÉ, tendo em vista que os historiadores da Cidade de Avaré nunca conseguiram visualizar a referida obra. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Estadual Campos Machado, que interceda por nossa Cidade de Avaré/SP, junto aos deputados do seu partido político PTB que detêm largos contatos na Cidade do Rio de Janeiro, visando auxílio para visita a referida Obra de Arte desta conceituada Artista Avareense, com a obra que faz parte da História de nossa Cidade.

Carlos Alberto Estati

-que sejam consignados votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao Ilustre Deputado Federal Milton Monti pelo empenho e dedicação na Emenda parlamentar a qual liberou verba para a Obra de Implantação da passagem inferior para a transposição da Via Férrea ao final da Rua Alagoas com a interligação da Rua Vereador Paulo Fernando Ward, obra esta de suma importância

posto que irá ser um divisor de águas para a população avareense, principalmente para os moradores dos Bairros da região sul. O benefício atingirá mais de 15 (quinze) mil moradores residentes nos 11(onze) bairros localizados naquela região, sendo que hoje essa população conta somente com 2 (dois) pontos de acesso ao centro e demais regiões do município.

-que seja oficiado à Construtora Pacaembu se existe interesse por parte da empresa de firmar parceria com o CDHU para fins de construção de casas populares faixa 1.5. havendo interesse, responda ainda se há interesse de ser tal construção na área da prefeitura municipal denominada Chácara Pratânea com possível parceria junto ao município

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-para verificar por meio do setor competente a possibilidade de inserir no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal número 315 de 23/05/1995 - Artigo 62, Inciso XVIII, alteração de redação de modo a considerar tempo de efetivo exercício o período de afastamento de 1 (hum) dia de até duas vezes ao ano, com intervalo de 6 meses, em virtude de doação de sangue.

-seja oficiado ao Sr. Carlos Neder, Deputado Estadual e Coordenador da Frente Parlamentar pela Duplicação da SP 255, para viabilizar a realização, em data oportuna, de Reunião na Câmara Municipal de Avaré da referida Frente Parlamentar com a participação de agentes políticos, membros da CCR-SP Vias, DER, ARTESP, representantes de municípios que são servidos pela SP-255 e população em geral, a exemplo de reuniões já realizadas em outras cidades e por 2 vezes em nossa cidade.

-para informar a esta Casa de Leis, por meio da Secretaria competente, os dados atualizados do Bolsa Família - famílias cadastradas e beneficiadas- nos últimos 6 meses.

Francisco Barreto de Monte Neto

-que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio da secretaria competente, se já foi encaminhado ao Plano Diretor, o projeto substitutivo ao PL 63/2017, conforme acordado em Audiência Pública

-que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio da Secretaria da Saúde, informar qual o motivo da demora para conserto do RX instalado no Pronto Socorro Municipal.

-que seja oficiado o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Avaré e Região, na pessoa de seu presidente, para informar se chegou ao seu conhecimento a notícia de que funcionários do Pronto Socorro Municipal supostamente teriam sido transferidos sob a alegação estar em contato com vereadores que visitaram o PS, bem como quais as providências tomadas diante dos fatos.

-que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio da Secretaria da Saúde, informar se está sendo providenciada aquisição de macas para o Pronto Socorro, uma vez que constatei pessoalmente a insuficiência do referido equipamento, atendendo a reclamação de munícipes nesse sentido.

-que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio da Secretaria da Saúde, estude a possibilidade de criar um protocolo de informações diárias da disponibilidade de leitos para internação em parceria com a Santa Casa, evitando assim a permanência de pacientes que dão entrada no PS, por vários dias.

Marialva Araujo de Souza Biazon

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, para que informe esta Casa de Leis, considerando denúncia do Jornal A Comarca, edição de 11 a 17 de agosto pp., sobre o fato de estar os ADIs da Creche Carolina Puzziello, no Bairro Paineiras, atendendo o dobro de crianças além do permitido.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente informe esta Casa de Leis se o município de Avaré já inscreveu-se no Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana (grupo 1 – para municípios com população igual ou inferior a 250 mil habitantes), o qual visa a melhoria da circulação das pessoas nas cidades e melhoria da circulação de transporte público coletivo por ônibus.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor de licitações, envie a esta Casa de Leis cópia integral da Inexigibilidade de Licitação nº015/17 – Processo nº301/2017.

Roberto Araujo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a BANDA AMIGOS PELA FÉ, composta pelos seguintes integrantes:

VAGAS DE EMPREGO

PAT - AVARÉ

01 AUXILIAR DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

01 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01 CUIDADOR DE IDOSOS (COM O CURSO DE ENFERMAGEM)

01 GERENTE DE LOJA

01 MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL

02 REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO

01 TÉCNICO AGRÍCOLA

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos: *PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa família, Cartão Cidadão. Carteira de Trabalho RG/CPF/CNH. Estamo na Rua Rio Grande do Sul, nº1810, centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações liguem 14-3732.1414.

- Flavio Eduardo Zandoná Junior (violão e vocal); • Hidalgo André de Freitas (bateria e vocal); • Jorge Souza (contrabaixo); • Robson Mendes (violão e vocal); • Viviane Aparecida da Silva (teclado e vocal). Este pedido se justifica e tem razão de ser, pois a BANDA AMIGOS PELA FÉ, formada em outubro de 2016, nasceu para servir a DEUS através da música, levando uma mensagem cristã de esperança, fé e amor para todos. REQUEIRO ainda, que os integrantes da BANDA AMIGOS PELA FÉ, sejam homenageados por esta Colenda Casa de Leis, no dia 28/08/2017, com o DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.
- seja oficiado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, informando-os sobre a infestação de pernilongos no bairro: "Brabância", em decorrência da falta de limpeza do Lago existente na entrada do bairro pela Rua Oswaldo Brito Benedetti, oportunidade em que solicitamos que providenciem urgentemente a limpeza do citado Lago para solucionar este problema de saúde pública.
- seja oficiado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, informando-os sobre a existência de uma enorme árvore na calçada da Rua João Felisbino Guimarães, defronte ao número 206, no Bairro: "Alto" que precisa ser extraída, pois está impedindo a passagem de um cadeirante que necessita utilizar aquele passeio público para se deslocar.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor AMADOR RODRIGUES DOS SANTOS.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JORGE DONIZETI CARDOSO DA CRUZ.

INDICAÇÕES

Antonio Angelo Cicirelli- Presidente

-para que providencie em caráter de urgência limpeza no terreno localizado no final da Rua Lucio Quartucci, no Bairro Jardim Santa Mônica, posto que o mesmo é de propriedade do município, posto que a falta da referida limpeza vem causando sérios transtornos à população.

Sérgio Luiz Fernandes-1º Secretário

-para que através do setor competente, dentro das possibilidades e atendendo ao pedido de moradores do bairro São Rogério, providencie a limpeza de terrenos próximos da Rua Jesus Dias Lopes, pois as casas próximas dos terrenos acima citado, foram invadidos por pequenas cobras, confirme se verifica na foto anexa.

Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

-Para que através do setor competente, solicito a mudança de sentido a rua Antonio Ferreira Inocência passando a ser mão única, pois existe grande fluxo de veículos nesta rua de treminhões e ônibus onde vem ocorrendo constantemente acidentes de trânsito com vítimas. Informo que na rua indicada existem duas escolas de ensino fundamental e grande fluxo de crianças.

-Para que através do setor competente, solicito que seja feita a capinação no Centro de Zoonoses do Município de Avaré Situaodos a Rua Jose Eufrasio Leal nº 119.

Adalgisa Lopes Ward

-por meio do setor competente, para que providencie em caráter de urgência mais um médico ginecologista no Posto de Saúde Dra. Maria da Glória R. Ferreira.

-por meio do setor competente, para que providencie a substituição das lâmpadas danificadas em dois postes existentes na Rua Santos Dumont, próximos ao número 1287.

-por meio do setor competente, para que realize estudos para construção de uma lombada em frente a EMEB Ulisses Silvestre, devido ao grande trânsito do local, a entrada e saída dos alunos está sendo prejudicada e gerando muita preocupação com a segurança dos mesmos.

-por meio do setor competente, para que tome providências urgente em relação ao Pontilhão da Fepasa, que encontra-se sem iluminação. O local está um breu e a população está alarmada, pois cinco postes estão com as lâmpadas queimadas.

-por meio do setor competente, para que providencie em caráter de urgência luvas, gases, papel lençol, papel toalha e papel higiênico para o Posto de Saúde Dra. Maria da Glória R. Ferreira.

-por meio do setor competente, para que realize estudos para implantação de um Redutor de Velocidade na Rua Manoel dos Santos Callado, em frente ao portão da Escola Professor Celso Ferreira da Silva.

-por meio do setor competente, para que repense a mudança de mão única para mão dupla na Rua Minas Gerais, pois na frente da Conferência Vila Vicentina tem muitos moradores e estão correndo perigo em razão do grande movimento de veículos, que sobem e descem em alta velocidade.

Considerando também que na EMEB Victor Lamparelli, tem movimento de alunos, e esse trânsito (mão dupla) pode acarretar acidentes.

-por meio do setor competente, para que notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Distrito Federal do lado esquerdo do nº 1255 para murar ou colocar um alambrado, em razão da enorme quantidade de jovens que permanecem no referido terreno fazendo algazarra no período noturno, atrapalhando os moradores.

Alessandro Rios Conforti

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA ESQUINA DA RUA PARÁ COM A RUA SERGIPE, onde existem 02 (dois) grandes buracos, deixando o local com baixa segurança aos usuários. Informo que nesta rua a pavimentação é asfáltica.

-INDICO AO PREFEITO QUE NA ROTATÓRIA SITUADA NO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS GILBERTO FILGUEIRAS COM A MISAELEUFRASIO LEAL SEJA REVISTO A SINALIZAÇÃO, visto que a rotatória é muito pequena, quase inexiste, não exigindo fluxo lento para contorná-la, sendo assim, smj, entendo que para fluir o trânsito é necessário a existência de sentido prioritário para uma das avenidas. E se assim for entendido, que o sentido prioritário seja para quem trafega na Avenida Gilberto Filgueiras com sinalização de "PARE" para quem trafega na Avenida Misael Eufrasio Leal por ser um fluxo menor e término de Avenida. Informo por fim, que permanecendo todos os lados obrigados a parar, em alguns momentos todos seguem e isto vem provocando reiterados pequenos acidentes de difícil solução do ponto de vista material. Afinal, quem está errado de seguir se todos deveriam aguardar?

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA AVENIDA PAULO NOVAES SENTIDO EMAPA AVARÉ PRÓXIMO DA EMPRESA RAPIDO LUXO CAMPINAS, onde existem 01 (hum) enorme buraco na guia a direita, fazendo com que os carros desviem deixando o local com baixa segurança aos usuários. Informo que nesta avenida a pavimentação é asfáltica.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o serviço de TROCA DE LAMPADAS NO CRUZAMENTO DAS RUAS SERGIPE COM A RUA GOIAS, tendo em vista que o local detém postes apagados. Por ser uma questão de segurança pública solicito em caráter de urgência.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o serviço de TROCA DE LAMPADAS E/OU REATOR NA RUA ESPIRITO SANTO EM FRENTE AO NÚMERO 900, tendo em vista que o local detém um poste que fica em alguns momentos apagado e em outros normal.

César Augusto Luciano Franco Morelli

-para que providencie em caráter de urgência iluminação para o Campo Municipal, posto que o referido campo é utilizado por inúmeras pessoas as quais fazem caminhada e praticam exercícios físicos no início da noite e, a falta de iluminação pode atrair indivíduos com intenções criminosas para o local.

Francisco Barreto de Monte Neto

-para que seja providenciado por meio da secretaria competente, a reposição de lâmpadas e luminárias, na Rua José Salgado de Souza, em toda sua extensão, na Vila Operária.

DECRETO LEGISLATIVO N° 331/2017

(Altera o Parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 328/2017)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - O Parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 328/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo Único: A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á no plenário "ERUCE PAULUCCI", da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, em Sessão Solene e em data a ser definida.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 15 de Agosto de 2.017. -

Antonio Angelo Cicirelli
Presidente da Câmara

Flávio Eduardo Zandoná
Vice-Presidente

Sérgio Luiz Fernandes
1º Secretário

Jairo Alves de Azevedo
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017

Autoria: Ver. Sérgio Luiz Fernandes

Approved por unanimidade, em Sessão Ordinária de 14/08/2017. -

Uma ligação pode salvar uma vida!



O CVV Avaré atende das 19h as 23h, todos os dias do ano, na prevenção ao suicídio!!

Quem tem este número nunca está sozinho!

3733.2525

Ajude a compartilhar esse número, talvez possamos salvar uma vida!!

CIRCULAR N° 25/2017 - DG Avaré, 17 de Agosto de 2.017.

LEMBRETE

Estará presente às 18h30min., o S.Ten. ROBERTO MARQUES RAMALHO, Chefe de Instrução do TG de Avaré, para realizar uma palestra em homenagem ao "Soldado Brasileiro"

Senhor (a) Vereador (a):

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21/08/2017 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Antonio Angelo Cicirelli designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21 de Agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROCESSO N° 120/2017

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 61/2017- Autógrafo nº 44/2017, de autoria da Verª. Adalgisa Lopes Ward, que dispõe sobre a realização de Cursos de Prevenção de Acidentes e primeiros Socorros em todas as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Ofício 071/2017/CM e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2. PROCESSO N° 121/2017

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 57/2017- Autógrafo nº 42/2017, de autoria do Ver. Flávio Eduardo Zandoná, que dispõe sobre um selo turístico de identificação dos estabelecimentos os quais comercializam produtos de fomentação turística ou artesanal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Ofício 072/2017/CM e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

3. PROCESSO N° 122/2017

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 59/2017- Autógrafo nº 43/2017, de autoria da Verª. Adalgisa Lopes Ward, que dispõe aspectos da política municipal de educação e de valorização do verde, especialmente por meio da arborização das escolas integrantes da Rede Pública Municipal e da divulgação entre os estudantes da importância do plantio e da conservação de árvores, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Ofício 073/2017/CM e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

4. PROCESSO N° 123/2017

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 39/2017- Autógrafo nº 41/2017, de autoria do Ver. Alessandro Rios Conforti, que dispõe sobre a proibição de cães ferozes nas vias públicas do município e a obrigatoriedade do condutor do cão recolher os dejetos fecais eliminados pelo animal, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Ofício 074/2017/CM e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

5. PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 03/2017- 2º Turno – Maioria qualificada 2/3

Autoria: Ver. Alessandro Rios Conforti e outros

Assunto: Dispõe sobre alteração da redação do parágrafo segundo do Artigo 122 da Lei Orgânica da Estância Turística de Avaré e adota outras providências

Anexo:- Cópias da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 03/2017 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

6. PROJETO DE LEI N° 91/2017 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, para o fim que especifica.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 91/2017 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Administração Pública. (vistas: Ver. Barreto)

7. PROCESSO N° 136/2017 – Discussão Única

Autoria:- Ver. Alessandro Rios Conforti e outros

Assunto: Moção de Repúdio nº 16/2017, do Ver. Alessandro Rios Conforti e outros, à decisão dos Deputados da Comissão Especial da Reforma Política da Câmara Federal que aprovaram e encaminharam para votação a reforma eleitoral chamada "Distritão".

Anexo: Cópias da Moção de Repúdio nº 16/2017 e do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 14/08/2017, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 92/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da redação do § 2º do Artigo 6º da Lei nº 1.072, de 07 de maio de 2008.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores e o Conselho Municipal do Plano Diretor da Estância Turística de Avaré, convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e municípios em geral, para Audiência Pública referente ao ZONEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO.

Data: 22/08/2017

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631.



ATA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (LEI MUNICIPAL 1.295/09- DECRETO 4.825/17)

Aos 17 de Julho de 2017 às 19:00 hrs, nas dependências do Centro Administrativo, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito da Estância Turística de Avaré com a presença dos seguintes membros: Judéio Borges – Representante da Secretária Mun. do Meio Ambiente – Marcelo Goes - Representante da Secretária Mun. de Planejamento e Transportes – Carlos Roberto Ferreira – Representante da Secretária Mun. da Saúde – Luiz Carlos Ferreira – Representante da Secretária Mun. Da Saúde– Valderi da Silva – Representante da Secretária Mun. da Educação - Atenéia Ferreira – Representante do Departamento Mun. de Trânsito – Nilmar Pereira de Souza – Representante do Poder Legislativo– Kleber Augusto M. Melenchon Lamas– Representante OAB Avaré– Pedro Paulo Dal Farra Furlan– Representante da AREA – Angelo Antônio Marcusso – Representante da ACIA – Cap. Rodrigo Augusto Santana – Representante da Polícia Militar - Rodrigo B. De Oliveira – Representante da Empresa Rápido Luxo Campinas – Marcos Batista Lopes– Representante da Empresa Rápido Luxo Campinas – Alexandre Carlos Nogueira – Representante da Classe dos Mototaxistas. O presidente iniciou a reunião com a discussão da pauta estabelecida com os seguintes assuntos. 1- Requerimento N 0023/2017-CMV- Estude a possibilidade de sinalizar imóvel localizado na Avenida Gilberto Filgueiras, 1646, esquina com Rua Maria Piagentini. (Decisão: Aprovado).2- Requerimento N 0033/2017-CMV- Providencie a sinalização, através da colocação de placa de regulamentação, PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR pela rua Dna Carmen Dias Faria, no trecho entre Avenida Espanha e a Rua Alfredo Câmara sobrinho. (Decisão: Proibido estacionar ônibus e caminhões).3- Requerimento N 0011/2017-CMV- Reavalie a sinalização de trânsito, placa de Proibido Estacionar, na Avenida Prof. Paulo Araújo Novaes, mais precisamente no lado direito de quem vai sentido centro-bairro no quarteirão da Rua Minas Gerais e Rua Paraíba. (Decisão: Não aprovado).4- Requerimento N 0066/2017-CMV- Providencie cobertura e colocação de banco no ponto de Ônibus existente na Praça Maestro José Benedito de Camargo. (Decisão: oficializar a secretária de Serviços).5- Requerimento N 0283/2017-CMV- Faça um estudo relacionado ao trânsito nas ruas adjacentes nas regiões do novo Fórum de Avaré, pois é constante a reclamação por parte dos motoristas e moradores. (Decisão: Encaminhar a secretária de planejamento e transportes a possibilidade da contratação de consultoria de fluxo de tráfego nesse local).6- Requerimento N 0403/2017-CMV- Realize um estudo eventual obra relacionada ao que diz respeito ao grande fluxo de veículos em mão dupla nas confluências das Ruas Ananias Pires, Rua América e Avenida Brasília (Decisão: Descutir na próxima reunião).7- Requerimento N 0522/2017-CMV-

Placa de proibido estacionar na Praça Padre Paulo Roberto Justino em frente ao N 146. (Decisão: Proibido estacionar ônibus e caminhões dos dois lados da via).8- Requerimento N 0518/2017-CMV- Possibilidade de colocar em sincronismo os semáforos da Avenida Major Rangel, sendo eles os semáforos instalados nos cruzamentos da Rua Santa Catarina e da Rua Alagoas.(Decisão: Ofício para secretária de planejamento e transporte). 9- Requerimento N 0567/2017-CMV- Para que faça um estudo e tome as providências necessárias no sentido de colocar a devida sinalização na Rua Zico de Castro, em frente a EMEI Carlos Papa e a no cruzamento da mesma rua com a Avenida Julio Figueiredo. (Decisão: Reforçar sinalização horizontal e vertical).10- Requerimento-Município- Silvano Cesar Merlin- Mudar R. Travessa Francisco Cardoso de Oliveira para sentido único(Decisão: Aprovado sentido único de direção.)11- Requerimento-Município-1526/2017- Joaquim Gomes da Silva- Solicitar um ponto de ônibus na Rua Diamantino Armando. (Decisão: Implantar Poste).12- Requerimento-Município-Forum Regional da 3 idade- instalação de ponto de ônibus(Decisão: Proxima reunião convocar Sr. Hermes)-13- Requerimento-Município-2387/2017- Adalberto Orru- Conversão da rua Rio Grande do Norte. (Decisão: Aprovado sentido Bairro Centro).14- Requerimento-Município-1006/2017- Forum da 3 idade- Providencie dois pontos de ônibus, Rua Antonieta Paulucci. (Decisão: Proxima reunião convocar Sr. Hermes) .15- Requerimento-Município-4362/2017- Gilmar Zorzi- Mudança de ponto de ônibus atualmente na rua Vesceslau Carlos Belinato. (Decisão: já foi Resolvido).16- Requerimento-Município- Dorival Aparecido Leme- A mudança de placa de PARADA OBRIGATORIA, sentido bairro centro fixada na Rua Faustina Amaral para a Rua Antonio Barbosa (Decisão: Mudar a placa para Rua Antonio Jacinto Barbosa).17- Requerimento-Município-Hotel Villarejo-Eliana Aparecida Dias Carvalho- Autorize e regularize uma vaga em frente ao hotel para carga e descarga de hospedes. (Decisão: Detalhar melhor, sugestão de onde colocar a vaga).18- Requerimento-Município-7412/2017- Marcelo Antonio Garcia- Requer vaga para carga e descarga na Rua Santa Catarina 1299(Decisão: Descutir próxima reunião). 19- Requerimento-Município-8346/2017- Supermercado Jau Serve- solicita a possibilidade de uma mudança de sinalização no quarteirão que se situa no estabelecimento da Rua Prof. Francisco Rodrigues Santos Bairro Timoteo sendo a mudança para mão única, sentido Rua Romeu Bretas ou então que a placa de proibido estacionar fique posicionada na calçada com garagem. (Decisão: Aprovado). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Atenéia Ferreira matrícula 2053, membro deste Conselho Municipal de Trânsito, e Secretária do mesmo. Esta Ata deve ser assinada por todos os presentes referenciados.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º e Artigo 14, CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes e CONVIDA os cidadãos Avaréenses interessados no desenvolvimento turístico do Município, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo de 23 DE AGOSTO DE 2017 4ª Feira, no CENTRO CULTURAL "ESTHER PIRES NOVAES" RUA CEARÁ, 1507 em primeira chamada às 19:00 HORAS, com a maioria simples de seus membros; e em segunda chamada às 19h15, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAUTA:-1-LICITAÇÃO DO RESTAURANTE DO CAMPING,2-VERBA DO FUTURO (APLICAÇÃO),3-RELATÓRIO: VERBA DO DADE:-CAMPING, COSTA AZUL,ROMEU BRETAS(CONCHA ACUSTICA,ARENA MULTIUSO,4-VERBA APARECIDA (SANTUÁRIO) 5- CONVIDADOS PROFº COVOLAN (LINS)E INSTITUTO FEDERAL CAMPOS AVARÉ(PROPOSTA DE PARCERIA)e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo;- -PALAVRA LIVRE, ENCERRAMENTO.

Avaré, 10 DE Agosto de 2017

Reinaldo Severino Souto
Presidente

Wilma Zanluchi
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 0005099-33.2017.8.26.0073

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr. Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à executada FERNANDA LOPES DA SILVA, CPF 317.054.908-16, RG 45.146.456-4, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para nos termos do art. 513, § 2º, IV, do CPC, pagar o débito no valor de R\$1.936,37 (mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), no prazo de 15 dias, após o que, em caso de inércia e automaticamente, passarão a incidir multa de 10% e honorários advocatícios também de 10% (art. 523, § 1º) e será expedido mandado de penhora e avaliação (§ 3º), além de certidão, a requerimento do credor, nos termos do art. 517, do CPC. Pelo mesmo ato fica a executada advertida de que após o decurso do prazo para pagamento do débito, passará a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, prazo de 15 dias para apresentação de impugnação, de acordo com o art. 525 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avaré, aos 15 de agosto de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 0005098-48.2017.8.26.0073

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Lucas Cipriano Barreto, CPF 379.930.258-18, RG 44.744.346-X, Brasileiro que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$ 4.984,65, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avaré, aos 04 de agosto de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 043/2017

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50/2016**, referente à Concessão de Pensão por Morte.

Resolve:

Retificar a Portaria nº 052/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder **Pensão por Morte**, a partir de 04 de outubro de 2016, conforme Portaria de Exoneração nº 081-E de 04 de outubro de 2016, à menor EMANUELE VITÓRIA DOS SANTOS LEITE, brasileira, data de nascimento 21/12/2010, portadora do RG 62.792.673-3 - SSP/SP, data de expedição 08/11/2016, CPF 519.380.798-41 e o menor LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS LEITE, brasileiro, brasileiro, data de nascimento 14/12/2008, portador do RG. 63.577.724-1 - SSP/SP, data de expedição 13/07/2017, CPF 531.892.968-04, em razão do falecimento do Sr. JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS LEITE, brasileiro, solteiro, data de nascimento 23/12/1985 - SSP/SP, portador do RG. 43.192.858-7 - SSP/SP, data de expedição 26/09/2006, CPF. 234.020.898-07 e PIS/PASEP nº 190.403.721-12, que era Servidor Público do quadro civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, com base no Art. 37 Inciso II e 39, da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art. 40, § 7º, inciso II da E.C. nº 41/2003.

Avaré, 15 de agosto de 2017.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA - AGOSTO DE 2017.

	CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	ALTA	Medico Assistente	CRM
1	4556	ABNER BUENO DA SILVA	6/12/2016	9/1/2017	30/12/2017		Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63410
2	9388	ADA CAROLINE RIBEIRO CELESTINO BATISTA	16/6/2017	19/6/2017	1/8/2017	ALTA	Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63410
3	1584	ANA RITA LEAL QUIRINO (Prorrogação)	1/8/2017	16/8/2017	16/8/2017	ALTA	DR.Aldo José Lanças Lucchesi	79.666
4	8875	ANDERSON DE SA GOMES	26/7/2017	1/8/2017	2/10/2017		DR.Célio M. Ribeiro .Fº	48981
5	4090	ALEXANDRE APARECIDO SOARES	5/1/2017	13/3/2017	14/8/2017		Dr.Helson Giraud	53395
6	3557	ANA CARLA NAVARRO PAULINO (Prorrogação)	20/7/2017	17/8/2017	*****		Dr.Mauro R. Leme Silva Jr	131.117
7	3179	ANDREIA REGINA DA SILVA GARCIA	15/1/2017	2/3/2017	1/8/2017	ALTA	Dr.Daniilo Ige Kusabara	105.217
8	9098	AMANDA CRUZ MARTINS	29/6/2017	3/7/2017	4/9/2017		DRªMaira Félix Vasconcelos	150.268
9	541	APARECIDA DE FATIMA BALDIN VILAS BOAS.	24/6/2014	8/12/2016	30/12/2017		Dr.Lucas Teixeira Bessa	133907
10	4922	ARMANDO CARDOSO.	9/4/2014	15/2/2017	31/8/2017	ALTA	Dr.Julio César Donato	67280
11	3166	BEATRIZ FARIA RIBEIRO.	8/7/2014	3/11/2016	31/8/2017	ALTA	Dr.Leonardo Rufino Garcia	114702
12	3076	BENEDITO APARECIDO DA SILVA	26/5/2016	16/2/2017	16/8/2017		DRª.Pamela C.B.A. Silva	176506
13	3241	BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA	23/3/2017	20/3/2017	18/9/2017		DR.Damian Aldecoa Garcia	3502048
14	1685	BENEDITO PEDRO BREZER	19/10/2016	7/3/2017	11/12/2017		Dr.vanessa Caldeira Pereira	143.655
15	3035	BETUEL NUNES SANTOS	5/4/2017	12/4/2017	17/10/2017		DR.Edivaldo Nunes da Silva	101.412
16	8522	CELINA FARAH ALVES	4/8/2017	3/8/2017	11/8/2017	ALTA	DR.Olavo Ferreira Filho	49.017
17	7739	CELINA TEGANI ARAUJO NASR	1/4/2017	3/3/2017	16/11/2017		DR.Daniilo Ige Kusabara	105.217
18	1468	CIRCE LEME VAZ	14/11/2015	11/11/2016	20/9/2017		Dr.Miguel A. F. Paulucci	19770
19	965	CLEONICE ALVES DE ARAUJO	19/10/2016	18/1/2017	11/9/2017		Dr.Vanessa Vieira	138.217
20	4146	DANILO CORREA PEREIRA	14/11/2014	16/2/2017	14/12/2017		DRª. Marta B.C. Gonçalves	33.029
21	9262	DICLEA DELL ANHOL LEO	20/6/2017	3/7/2017	6/11/2017		DR.Fernando Koenig	187.123
22	5641	DOMINGOS FERNANDO BRAZ	17/6/2017	20/6/2017	16/10/2017		DRª Vanessa Vieira	138.217
23	5684	DOUGLAS APARECIDO GOMES	10/4/2015	5/12/2016	6/11/2017		Dr.Jônatas L. Giacomini	162010
24	3695	EDNA DE FATIMA DOS SANTOS	28/1/2014	10/1/2017	11/12/2017		Dr.Gianfelipe Belini Polisel	165.600
25	8345	ELLEN CRISTINA CAMARGO LOBO	23/6/2017	13/7/2017	11/12/2017		DR.Vitor Vasquez dos Santos	162.252
26	7209	ELIANA CRISTINA MORAES MENDES DE GODOY	19/8/2017	15/8/2017	*****		DR.José Antonio Batista Junior	104.690
27	5885	ELISANA APARECIDA FILIOL BELLIN	28/9/2016	15/3/2017	14/8/2017	ALTA	Dr.Gustavo Sigaton Lovadim	139.631
28	4284	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA	5/6/2013	18/4/2017	30/9/2017		Dr.Paulo Ap. Dalcin	62930
29	3916	ELIZABETH BANNWART	8/8/2017	10/8/2017	14/8/2017	ALTA	DR.Fernando E. D. Bizzotto	111867
30	668	ESMERALDO DE OLIVEIRA	19/7/2016	7/3/2017	6/11/2017		Dr.Marco A. Ferreira Silva	121.970
31	1484	EZEQUIEL DE OLIVEIRA	5/10/2016	3/11/2016	6/11/2017		DR.Martina Iavarone	158.087
32	1168	EZEQUIEL PEREIRA SOARES	9/8/2016	9/3/2017	11/10/2017		Dr.Helson Giraud	53.395
33	9351	FABIANA APARECIDA BELARMINO	29/7/2017	10/8/2017	14/8/2017	ALTA	DRª Elisa Bannwart Mendes	101.681
34	7624	FELIX FERREIRA SOBRINHO	29/10/2016	13/1/2017	11/12/2017		Dr.Luis A. F. Cicchetto	112974
35	4121	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	23/10/2013	8/12/2016	10/10/2017		DRª.Marta B.C Gonçalves	33.029
36	7449	FLAVIA ALLINE ALVES OLIVEIRA	3/3/2013	2/1/2017	4/12/2017		Dr.Julio Cesar G. Pereira Filho	149845
37	8499	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS FRAGOSO LIMA	28/6/2017	3/7/2017	17/8/2017		Dr.Helson Giraud	53.395
38	3262	GINEZIA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS CAMILO	1/2/2017	14/2/2017	9/10/2017		Dr.Helson Giraud	53.395
39	3425	GUILHERME BELCHIOR	17/1/2017	2/2/2017	3/8/2017		DRªFatima Marta Leite de Souza	69.779
40	1213	JANDIRA LABORÃO	9/8/2017	10/8/2017	2/10/2017		Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63.410
41	8291	JOANA ANDREIA LOPES	1/3/2016	3/3/2017	11/10/2017		DR.Daniela F. de Freitas	161899
42	4127	JOÃO BATISTA DARAGO	14/6/2017	3/7/2017	4/9/2017		DR.Andressa Azevedo Oliva	06/129.252
43	214	JOSÉ CARLOS ALVES	12/2/2016	16/1/2017	12/12/2017		DRª.Mara Félix Vasconcelos	150268
44	236	JOSÉ LAZARO CASTILHO	3/12/2014	4/10/2016	2/10/2017		DRª.Juliana S.O.Victor	131.918
45	4957	KATIA REGINA CORREA	2/12/2015	16/2/2017	16/11/2017		Dr.Vicente José Schiavão	46.404
46	6145	LARISSA MARIA LARINI MELI CICONI	3/8/2017	17/8/2017	17/8/2017	ALTA	DR.Benami Francis Dicler	46.097
47	3690	LELIA MARIA BRANDI GUAZZELLI	15/8/2017	8/8/2017	8/8/2017	ALTA	DR.Leopoldo Ferrar Almeida	53.710
48	9060	LEONORA GOLIN	24/6/2017	3/7/2017	4/9/2017		Dr.Mauro R. Leme Silva Jr	131.117
49	3832	LUCIANA CUNHA DO PRADO AMARAL	20/6/2017	19/6/2017	18/9/2017		DR.João Rogério A. Noronha	146.691
50	8324	LUCIANE APARECIDA FRAGOSO BATISTA	6/1/2017	10/1/2017	14/8/2017	ALTA	DR.Cassiano Salgado	116.503
51	4703	LUIZ EDUARDO DE MORAES	14/7/2016	8/12/2016	9/11/2017		Dr.Fernando B. Giannasi	135.560
52	824	LUZIA HELENA DA SILVA	2/5/2015	9/12/2016	12/9/2017		Dr.Mauro R. Leme Silva Jr	131.117
53	7371	MARCIA REGINA PAULINO NUNES	26/5/2017	5/6/2017	1/8/2017	ALTA	DR.Francisco Marques Bueno	129.242
54	3428	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	23/6/2017	22/6/2017	11/9/2017		DR.Fabio Cardoso de Carvalho	90.396
55	813	MARIA APARECIDA DE SALES	16/12/2016	6/2/2017	11/9/2017		DRª.Vanessa Vieira	138217
56	3042	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	1/4/2017	11/4/2017	12/12/2017		DRªSuzel Nardinelli	53.621
57	3618	MARIA CELIA DA SILVA SALOMÃO	6/9/2016	9/12/2016	16/8/2017		Dr.Bernardo Nakasono	161.320
58	329	MARIA JOSÉ BARBOSA BENEDETE	21/11/2015	20/6/2017	18/9/2017		Dr.Vicente José Schiavão	46.404
59	1647	MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (1º Cargo)	6/9/2016	6/12/2016	6/11/2017		DRª.Juliana Akita	169.205
60	7649	MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (2º Cargo)	6/9/2016	6/12/2016	6/11/2017		DRª.Juliana Akita	169.205
61	3633	MARIA MARGARETE DE CAMARGO PEREIRA	9/2/2012	16/2/2017	6/9/2017		DRª.Katia Hiromoto Koga	100.382
62	9222	MARIA MARGARIDA AURELIANO	6/10/2015	16/1/2017	20/9/2017		Dr.Julio César Donato	67.780
63	7660	MARLENE ALVES LESSA	13/2/2013	17/3/2016	30/8/2017		Dr.Eduardo Henrique C. Abdala	15276
64	5822	MIQUEIA PEREIRA DE SOUZA	8/12/2016	8/5/2017	18/9/2017		Dr.Helson Giraud	53.395
65	986	NEUSA MARIA GONÇALVES	26/4/2017	2/5/2017	3/8/2017	ALTA	DR.Oswaldo Martins Junior	173.841
66	1276	NEUSA MARIA DA SILVA	22/4/2016	12/12/2016	17/8/2017		Dr.Helson Giraud	53.395
67	760	NEUSA SIMÕES DA SILVA	16/3/2016	16/2/2017	14/8/2017		Dr. Benami Francis Dicler	46.097
68	1410	NEIVALDO PEREIRA	24/8/2017	17/8/2017	18/9/2017		DR.Edivaldo Nunes da Silva	101.412
69	1203	ORANI DONIZETE DE LIMA	1/3/2017	15/3/2017	9/10/2017		Dr.Luciano O. J. de Souza	96.806
70	8122	PATRICIA ELISA TAMBURU DINARDO	8/8/2017	10/8/2017	18/8/2017	ALTA	DR.Maximiano o. Engracia Garcia	60.979
71	7543	PATRICIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	22/6/2016	7/3/2017	5/9/2017		Dr.Luis Antonio Blasioli	29.311
72	7712	PAULO DIAS PANCCIONI	18/8/2017	17/8/2017	19/10/2017		DR.Irineu Cardoso dos Santos	52.462
73	1223	PEDRO DOMINGUES	19/8/2016	8/5/2017	18/9/2017		Dr. Carlos Hermann Schaal	54.882
74	2051	PRISCILA RODRIGUES PEDROSO FERREIRA	4/8/2016	19/1/2017	9/10/2017		Dr.Helson Giraud	53.395
75	8194	REGINA CELIA LEME CUNHA	2/3/2017	20/3/2017	4/9/2017		Dr.Helio Frago	60.457
76	777	ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO(1ºcargo)	10/9/2015	8/12/2016	31/8/2017	ALTA	Dr.Gabriel Elias Savi Coll	133.064
77	3165	ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO(2ºcargo)	10/9/2015	8/12/2016	31/8/2017	ALTA	Dr.Gabriel Elias Savi Coll	133.064
78	7549	RODRIGO DA CUNHA RIBEIRO	23/8/2017	11/9/2017	*****		DR.Hugo Tamasia Neto	75.680
79	1478	ROMEU MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	7/7/2017	3/8/2017	4/9/2017		DR.João Rogério A. Noronha	146.691
80	374	RONALDO RAGAZZINI ALMEIDA	30/11/2016	8/12/2016	31/8/2017	ALTA	DR.Marcio Viveiros	80.236
81	6127	ROSANGELA RAIMUNDA VICENTE	8/8/2017	7/8/2017	11/9/2017		DRªYasmin Stehing	156.414
82	779	SANDRA TEREZINHA ZECHEL (1º cargo)	4/3/2016	13/2/2017	30/11/2017		Dr.Adriano Vidor Zilio	85.926
83	7817	SANDRA TEREZINHA ZECHEL (2º cargo)	4/3/2016	13/2/2017	30/11/2017		Dr.Adriano Vidor Zilio	85.926
84	1680	SERGIO BANIN	26/10/2014	12/12/2016	1/9/2017		Dr.Marco A. Ferreira Silva	121.970
85	5688	SERGIO ROBERTO ALVES MARTINS	1/4/2017	10/4/2017	11/9/2017		DRªCintia Venette	175786
86	931	SILVIA CARLA PIEDALE	4/8/2015	15/3/2017	31/8/2017	ALTA	DR.Gabriel Elias Savi Coll	133064
87	3628	SILVIA MARIA M. FIDALGO BARK.	19/8/2015	15/3/2017	9/10/2017		Dr.André Olivio Ruffolo	124.435
88	7785	SONIA FÁTIMA DE OLIVEIRA MACHADO	19/10/2016	6/2/2017	17/8/2017		Dr.Lucas Spina	169.681
89	3765	SORAYA MARIA CONCEIÇÃO PADREDI	14/7/2016	7/3/2017	16/10/2017		Dr.Cassiano Salgado	116.503
90	7390	SUELI DE FÁTIMA LEME	20/6/2017	10/7/2017	2/10/2017		DR.Kátia R. Naim Saliba	81.256
91	7867	TIAGO FARIA DE ASSIS	22/4/2016	14/3/2017	13/11/2017		Dr. Coronetti G. da Rocha	48.889
92	8121	VERA LUCIA FERREIRA DO A. PEREIRA SOUZA	18/4/2012	11/11/2016	9/11/2017		Dr.Helson Giraud	53.395
93	4889	VILMA APARECIDA DIAS	5/7/2017	3/7/2017	13/9/2017		Dr.Miguel A. F. Paulucci	19.770
94	632	VILMA COUTINHO	14/3/2015	13/3/2017	31/8/2017	ALTA	DRª.Maira Felix Araujo Vasconcelos	150268

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 DIAS

De acordo com os termos da Lei nº 332, de 15 de agosto de 1995, fica notificado o proprietário do terreno descrito abaixo, a comparecer, em dia útil, no horário das 8:00 às 17:00 normal de atendimento, à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município para tomar as devidas providências. Em caso de não comparecimento do proprietário o ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edit

Proprietário TERPASA ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA	Endereço Costa Azul s/nº
BAIRRO Costa Azul II	CADASTRO 31142
	INSCRIÇÃO F.033.007.000

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO FREA-005/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº FREA-001/2017-PP

ABERTO PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS FUTURAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

A Fundação Regional e Educacional de Avaré torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por lote, para futura aquisição de material de limpeza e higiene para a Fundação Regional Educacional de Avaré, conforme Termo de Referência anexo I do edital que estará disponível da seguinte forma a partir de 21/08/2017:

Gratuitamente, até 48h antes da abertura da licitação, no endereço eletrônico da Fundação Regional Educacional de Avaré www.frea.edu.br, ou;

Cópias impressas, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais) que deverá ser depositada em nome da Fundação Regional Educacional de Avaré na Conta nº 3.980-2, Agência 0203-8 do Banco do Brasil S/A.

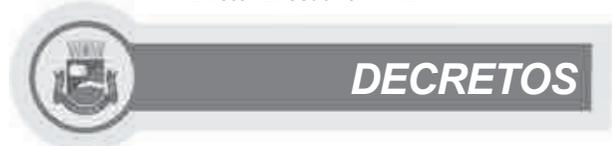
DATA DE REALIZAÇÃO: 29 de agosto de 2017 às 14h
INFORMAÇÕES: no setor de Licitações da Fundação Regional Educacional de Avaré,

Diariamente das 07:30h às 16h.

Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Estância Turística de Avaré – SP

Fone: 14 – 3711 1828

Luiz Mourato Neto
Diretor Executivo - FREA



DECRETO Nº 4.917, de 15 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 110, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o estágio obrigatório e não remunerado para estudantes de instituições de ensino superior pública e privada em órgãos da administração pública direta e indireta da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º - É facultado aos órgãos da administração pública direta e indireta do Município da Estância Turística de Avaré conceder estágio a aluno matriculado em curso regular de ensino superior mantido pelo Poder Público ou pela iniciativa privada, com funcionamento autorizado e/ou reconhecido pelos órgãos competentes.

Art. 3º - O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, não remunerado e nas condições estabelecidas neste Decreto.

§ 1º - O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante.

§ 2º - O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 4º - O estágio será obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, definido como tal, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Art. 5º - O estágio obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o órgão ou pessoa jurídica concedente.

Art. 6º - O estágio obrigatório para estudantes deverá ser realizado nas seguintes condições:

I - matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior, atestados pela instituição de ensino;

II - celebração de termo de compromisso entre o estudante, a instituição de ensino e o órgão ou pessoa jurídica concedente;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Parágrafo Único - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, a critério e conveniência da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º - São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus estudantes:

I - celebrar termo de compromisso com o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com órgão ou entidade concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - contratar, quando estiver estipulado no termo de compromisso, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

III - avaliar as instalações do órgão ou pessoa jurídica concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;

IV - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento efetivo e avaliação das atividades do estagiário;

V - exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades;

VI - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VII - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;

VIII - fornecer, com antecedência mínima de trinta dias, do ano ou semestre letivo, o calendário escolar dos cursos pertinentes aos estágios obrigatórios em andamento, bem como as alterações que houver;

IX - comunicar imediatamente ao concedente, a desistência ou trancamento de matrícula do estagiário, no curso em que se encontra matriculado;

X - fornecer ao concedente todos os materiais de consumo e demais insumos necessários ao desenvolvimento do estágio, conforme lista a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, no início de cada período letivo, caso o estágio seja realizado na área de saúde.

Parágrafo Único - O plano de atividades do estagiário será elaborado pelo órgão ou pessoa jurídica concedente, em conjunto com o estudante e sua instituição de ensino, devendo ser incorporado ao termo de compromisso previsto no inciso II do art. 6º deste Decreto.

CAPÍTULO III

DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDENTE

Art. 8º - Os órgãos da administração pública direta e indireta, ao conceder estágio nos termos do art. 2º deste Decreto, deverão observar as seguintes obrigações:

I - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento;

II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação

ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até (05) cinco estagiários simultaneamente, dependendo das condições estabelecidas para cada modalidade de estágio, atendendo as especificações de cada curso, bem como a conveniência administrativa de cada órgão público;

IV - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V - manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

VI - autorizar o início do estágio obrigatório somente após a assinatura do Termo de Compromisso;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório semestral de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - garantir a aplicação da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho ao estagiário.

CAPÍTULO IV

DO RECURSOS HUMANOS, ESTAGIÁRIO

Art. 9º - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar seis horas diárias e trinta horas semanais, Parágrafo Único - Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, de acordo com as estipulações feitas no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 10 - A duração do estágio, na mesma parte concedente, de acordo com a grade exigida pela instituição, não poderá exceder dois anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

Art. 11 - O estagiário não perceberá bolsa ou qualquer outra forma de remuneração, bem como o auxílio-transporte.

Parágrafo Único - Poderá o estagiário se inscrever e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 12 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, conforme acordado no termo de compromisso.

Parágrafo Único - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

Art. 13 - No desenvolvimento de suas atividades, o estagiário deverá ser devidamente identificado, mediante crachá, às expensas da Instituição de Ensino, de forma legível e visível, que conterá também a palavra ESTAGIÁRIO.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - É assegurado às pessoas com deficiência o percentual de dez por cento das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, desde que atendidas às condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 15 - A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência deste Decreto apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 16 - Deverá ser observado as particularidades de cada órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no que compete ao desenvolvimento das práticas de estágios, bem como os critérios e conveniências administrativas, podendo cada responsável pelo órgão expedir portarias, resoluções, instruções normativas e demais atos internos correlatos para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 17 - O início do estágio obrigatório será autorizado somente após a assinatura do Termo de Compromisso, devendo ser informado, sempre que necessário, com antecedência, a inclusão prévia de vidas na apólice de seguro, administrada pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos e Departamento Pessoal.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, editará as normas complementares para a realização de estágio obrigatório, não remunerado e dos procedimentos administrativos necessários à operacionalização do estágio, que se destinam à capacitação de estudantes de ensino superior de instituições privadas e públicas, no prazo de até 30 dias após a publicação deste decreto.

Art. 18 - Fica aprovado o modelo de termo de compromisso constante do Anexo I, parte integrante e complementar deste Decreto.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2017.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Instituição de Ensino _____ E O ESTAGIÁRIO _____.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-00, com sede na Praça Juca Novaes A nº 1.169, no Centro, nesta cidade, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, portador da C.I./RG. nº 00.000.000 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, e a Faculdade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Av/Rua _____, nesta cidade, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada por seu _____, portador da CI nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e o acadêmico _____, portador da CI nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado ESTAGIÁRIO, regularmente matriculado no _____ do Curso de Graduação de _____ sob o nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, regido pela pelas Leis Federais nº s 11.788, de 25 de setembro de 2008 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.) Constitui objeto do presente Termo de Compromisso, a realização por parte do ESTAGIÁRIO, de estágio obrigatório, não remunerado nas dependências do CONCEDENTE, conforme previsão no projeto pedagógico do curso de _____ da Instituição de Ensino Superior _____, frequentado pelo acadêmico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

2.1.) Este Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio obrigatório não remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ junto a órgãos do CONCEDENTE, que deve estar de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem.

2.2.) O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e não remunerado entre o CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do inc. II do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 2008, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO ESTÁGIO

3.1.) O presente estágio tem natureza de estágio obrigatório e não remunerado, que é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1.) O plano de atividades, ou seja, as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio obrigatório e não remunerado, devem ser consideradas compatíveis com a linha de formação profissional do curso de graduação e com o nível curricular do ESTAGIÁRIO.

4.2.) As atividades do ESTAGIÁRIO poderão ser revistas a qualquer momento, mediante termos aditivos.

4.3.) É vedada a exigência de realização de tarefas estranhas às elencadas neste Termos de Compromisso, ou alheias à área do curso objeto do estágio.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

5.1.) A realização do estágio terá o acompanhamento efetivo do Professor Orientador de Estágio da Instituição de Ensino Superior _____, lotado no Departamento _____, e, por supervisor do CONCEDENTE, _____, ocupante do cargo _____, lotado no Órgão _____ do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES

6.1.) O estágio encontra-se adequado à proposta pedagógica do curso superior realizado pelo ESTAGIÁRIO, e, à etapa de sua formação, devido às seguintes condições: (indicar disciplinas em curso ou já cursadas que mantêm relação direta ou indireta com as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA

7.1.) O estágio obrigatório e não renumerado de que trata este Termo será realizado no período de _____ às _____ horas, perfazendo _____ horas diárias, com a carga horária semanal de _____.

7.2.) A jornada de atividade do ESTAGIÁRIO deverá compatibilizar-se com o horário de suas atividades escolares.

7.3.) É assegurado ao ESTAGIÁRIO que realizar estágio por período igual ou superior 01 (um) ano, recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

7.4.) Nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso previstos no item anterior, serão concedidos proporcionalmente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

8.1.) Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

8.1.1.) elaborar e encaminhar o Termo de Compromisso, observando as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº _____, contendo o número da apólice do seguro contratado em favor do estagiário, na forma do item 8.1.6;

8.1.2.) realizar os procedimentos administrativos necessários à operacionalização do estágio;

8.1.3.) estabelecer as normas e procedimentos de seleção, programação, supervisão do estágio;

8.1.4.) selecionar os ESTAGIÁRIOS;

8.1.5.) emitir certificados e demais documentos acadêmicos;

8.1.6.) contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO, no valor estipulado na Cláusula Décima Segunda;

8.1.7.) fornecer ao CONCEDENTE, quando solicitado, informações acadêmicas de seus acadêmicos;

8.1.8.) confirmar a situação de regularidade acadêmica de seus discentes quando solicitado pelo CONCEDENTE;

8.1.9.) avaliar se as instalações colocadas à disposição pelo CONCEDENTE do estágio são adequadas à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;

8.1.10) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio obrigatório, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;

8.1.11.) exigir do ESTAGIÁRIO, a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades do estágio;

8.1.12.) zelar pelo cumprimento do disposto neste Termo de Compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

8.1.13) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus ESTAGIÁRIOS;

8.1.14.) comunicar ao CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

8.1.15.) fornecer com antecedência mínima de trinta dias do ano ou semestre letivo, o calendário escolar dos cursos pertinentes aos estágios obrigatórios em andamento, bem como as alterações que houver;

8.1.16.) comunicar imediatamente ao CONCEDENTE, a desistência ou truncamento de matrícula do ESTAGIÁRIO, no curso em que se encontra matriculado;

8.1.17.) fornecer declaração acerca da aprovação do aluno, no caso de prorrogação do estágio obrigatório;

8.1.18) fornecer ao Concedente todos os materiais de consumo e demais insumos necessários ao desenvolvimento do estágio, conforme lista disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, no início de cada período letivo, caso o estágio seja realizado na área de saúde.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

9.1.) Caberá ao CONCEDENTE:

9.1.1.) conceder campo de estágio, junto _____ ao ESTAGIÁRIO, objetivando experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional;

9.1.2.) observar as normas complementares editadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, bem como seguir o instrumento de avaliação do ESTAGIÁRIO;

9.1.3.) fixar as escalas de atividade e controle de frequência;

9.1.4.) proporcionar ao ESTAGIÁRIO experiências válidas para a complementação do ensino-aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;

9.1.5.) desenvolver esforços oferecendo oportunidades de estágio, adequadas à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do acadêmico e ao horário e calendário escolar;

9.1.6.) autorizar o início do estágio obrigatório somente após a assinatura do Termo de Compromisso;

9.1.7.) colocar à disposições instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

9.1.8.) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até (05) cinco estagiários simultaneamente, dependendo das condições estabelecidas para cada modalidade de estágio, atendendo as especificações de cada curso, bem como a conveniência administrativa de cada órgão público;

9.1.9.) entregar termo de realização do estágio, relatando resumidamente as atividades desenvolvidas, os períodos e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO;

9.1.10.) manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

9.1.11.) encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;

9.1.12.) aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo de Compromisso, mediante proposta da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao término de sua vigência;

9.1.13.) aplicar ao ESTAGIÁRIO a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

9.1.14.) submeter suas instalações à avaliação por parte da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, procedendo às adequações que forem solicitadas;

9.1.15.) aceitar o credenciamento do professor orientador do estágio da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

9.1.16.) propiciar condições de orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade do estágio, mediante participação do professor orientador credenciado;

9.1.17.) prestar, oficialmente, todo tipo de informação sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do ESTAGIÁRIO, quando julgado necessário pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

9.1.18.) zelar pelo cumprimento do disposto neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

10.1.) Caberá ao ESTAGIÁRIO:

10.1.1.) cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas para seu estágio;

10.1.2.) apresentar ao Professor Orientador, a cada seis meses, relatório das atividades em conjunto com o órgão do CONCEDENTE;

10.1.3.) desempenhar as atividades de acordo com o Plano de Atividades que conta na Cláusula Décima Primeira deste Instrumento;

10.1.4.) obedecer as cláusulas do presente Termo de Compromisso;

10.1.5.) cumprir as normas e regulamentos do CONCEDENTE e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, bem como outras recomendações emanadas da chefia imediata e/ou do supervisor e ajustadas no presente Termo de Compromisso

10.1.6.) responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das leis e regulamentos ou das cláusulas contantes deste Termo de Compromisso;

10.1.7.) respeitar, acatar e preservar as normas internas do CONCEDENTE, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas;

10.1.8.) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores do CONCEDENTE e os princípios éticos da profissão;

10.1.9.) ressarcir ao CONCEDENTE qualquer dano material a ele causado por negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PLANO DE ATIVIDADES

11.1.) O Plano de Atividades do ESTAGIÁRIO integra o presente Instrumento, e, deverá obrigatoriamente, estar relacionado à disciplina concernente ao estágio.

11.2.) O Plano de Atividades será alterado à medida em que ocorrerem as avaliações de desempenho do ESTAGIÁRIO, incorporando-se as modificações mediante termos aditivos ao presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SEGURO

12.1.) Durante a vigência do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº _____, da _____, sob o valor de R\$ _____ por responsabilidade da Instituição de Ensino, à exceção da Universidade Federal de Uberlândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

13.1.) O ESTAGIÁRIO não receberá bolsa, nem auxílio-transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E DA LEGISLAÇÃO

14.1.) O estágio obrigatório não cria vínculo trabalhista de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE ou a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regendo-se pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TERMOS ADITIVOS

15.1.) O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado pelas partes mediante termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1.) O presente Termo de Compromisso terá vigência por um ano, a partir da data de sua assinatura.

16.2.) Este Termo de Compromisso poderá ser aditado por um única vez, por igual prazo, tendo em vista que a duração total do estágio, não poderá exceder dois anos, exceto quando tratar-se de pessoa com deficiência física.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

17.1.) Constituem motivos para a extinção, ou seja, encerramento automático do presente Termo de Compromisso:

- 17.1.1.) término da vigência estabelecida;
- 17.1.2.) a conclusão, o abandono, a jubilação, ou a mudança de curso ou o trancamento da matrícula do ESTAGIÁRIO;
- 17.1.3.) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- 17.1.4.) o abandono do estágio, assim considerado o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, durante todo o período do estágio;
- 17.1.5.) o descumprimento da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DENÚNCIA

18.1.) Este Termo de Compromisso pode ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes envolvidas, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1.) Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca da Estância Turística de Avaré – Estado de São Paulo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Concedente -

Instituição de Ensino

Estagiário

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

DECRETO N° 4.918, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta o procedimento administrativo no caso de multas de trânsito a veículos oficiais da Prefeitura Municipal e Autarquias.

O Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional), Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador público perante a comunidade de proteger o Patrimônio Público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação e evitar infrações de trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré-SP, que atribui privativamente ao Prefeito a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré-SP, que o servidor é responsável civil, criminal e administrativamente pelos atos que praticar no exercício do cargo ou função, ou a pretexto de exercê-los.

DECRETA:

Art. 1º - O procedimento administrativo para pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre veículos da frota da Prefeitura Municipal deverá seguir o disposto neste regulamento.

Parágrafo único - O mesmo procedimento deverá ser observado, no que couber, pelas autarquias municipais.

Art. 2º - O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município é de inteira responsabilidade da Prefeitura, a qual também compete adotar as medidas necessárias visando ao ressarcimento da despesa ao erário por parte do responsável pela infração.

Art. 3º - As multas cujo fato gerador for resultado da conduta dolosa ou culposa de servidor público serão responsabilidades de ressarcimento pelo próprio servidor.

§ 1º - Todos os Autos de Infrações dos veículos da Frota da Administração Municipal deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - Notificada a entidade pública pelo órgão de trânsito, a Secretaria Municipal de Administração dará ciência ao condutor do veículo, este deverá ser indicado pela Secretaria responsável pelo veículo, para que o mesmo preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo o responsável pela infração.

§ 3º - Caso o infrator notificado, dentro do prazo legal, não informe o órgão de trânsito sua autoria, o condutor será responsável, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do motorista do veículo.

§ 4º - Caso não seja informado pela Secretaria responsável pelo veículo o nome do condutor infrator e/ou se este se recusar a assinar dentro do prazo legal, o Secretário terá responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos do presente ato e será responsável pelo pagamento e seu nome apresentado como condutor aos órgãos de trânsito.

§ 5º - Ocorrendo apreensão do veículo por falta de licenciamento em razão da pendência de multas devido à negligência de informação e/ou a não indicação do condutor no prazo legal, os custos referentes a guincho, diárias de pátio, multas e demais acessórios serão de inteira responsabilidade da Secretaria onde o veículo está patrimoniado na pessoa do Secretário Municipal, cujo ressarcimento, em sendo caso, da forma disciplinada no art 4.

Art. 4º - As multas advindas de infrações de trânsito poderão serem deduzidas em no máximo em 6 (seis) parcelas na folha de pagamento do condutor infrator, não podendo ser inferior a R\$ 100, 00 cada.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, órgão responsável pelo desconto em folha do servidor, deverá obedecer às determinações deste ato e demais dispositivos legais.

Art. 6º - Se o servidor, na hipótese do parágrafo segundo do artigo 3º deste regulamento, não assumir os débitos e/ou deixar de fornecer as informações decorrentes da infração no prazo estipulado pelo órgão de trânsito, incidindo a multa em nome da entidade pública, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, que será instaurada pelo Secretário Municipal de Administração, em que se verificará a responsabilidade do servidor e, conforme o caso, serão realizados os procedimentos cabíveis para cobrança do servidor e aplicação de penalidades decorrentes.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Estância Turística de Avaré, 15 de Agosto de 2017.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Decreto nº 4.919 de agosto de 2017

(Regulamenta o Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Município da Estância Turística de Avaré)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos através do presente decreto, os critérios e procedimentos que serão observados na Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Município de Avaré, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar Nº 216, de 03 de maio de 2016.

Art. 2º A Avaliação de Desempenho é composta por:

I – Avaliação Especial de Desempenho, realizada semestralmente durante período do estágio probatório, conforme o artigo 41, § 4º da Constituição Federal e legislação municipal específica;

II – Avaliação Periódica de Desempenho, realizada anualmente, no termos da Lei Complementar Nº 216, de 03 de maio de 2016.

Art. 3º - A cada 03 (três) anos no serviço público municipal, os profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício, deverão ser avaliados por uma Comissão constituída para este especial fim, visando auferir se os mesmos fazem jus à Progressão Horizontal.

§ 1º - A aprovação do profissional da Educação Básica na Avaliação do Estágio Probatório implicará na evolução automática para o Grau “B” da tabela de Vencimentos conforme parágrafo 6º do artigo 21 da Lei Complementar Nº 216, de 03 de maio de 2016.

§ 2º - Estará habilitado à Progressão Horizontal o profissional da Educação Básica que não tiver sofrido pena disciplinar de suspensão, nos últimos três anos; que tiver cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos no Grau em que se encontra e que obtiver dois desempenhos superiores à média do cargo, consideradas as 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar Nº 216, de 03 de maio de 2016.

§ 3º - A média a que se refere o parágrafo anterior será obtida a partir da soma das notas da Avaliação Periódica de Desempenho, em cada cargo, não podendo ser inferior a 70 pontos.

Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes da avaliação de que trata o presente decreto serão efetivados sempre a partir de 1º (primeiro) de março do ano subsequente daquele em que a avaliação foi realizada.

Art. 5º - O interstício mínimo exigido na Evolução Funcional:

I- Será contado em anos, compreendendo o período de Janeiro a Dezembro;

II - começará a ser contado a partir do mês de janeiro do ano em que o profissional da Educação Básica receber os efeitos financeiros da Evolução Funcional;

III – considerará apenas os anos em que o Profissional de Educação Básica tenha trabalhado por, no mínimo, 9 meses, ininterruptos ou não.

IV – Para efeito de contagem do prazo previsto no inciso anterior o período de gozo de licença prêmio será considerado de efetivo exercício.

§ 1º Nos casos de licenças e afastamentos a Avaliação de Desempenho recairá sobre o período trabalhado.

Art. 6º - São finalidades da Avaliação de Desempenho:

I – o aprimoramento dos métodos de gestão;

II – a melhoria da qualidade e eficiência do serviço público;

III – a valorização do Profissional da Educação Básica; e

IV – a evolução funcional

Art. 7º - A Avaliação de Desempenho é composta por:

I – Avaliação Funcional;

II – Assiduidade;

§ 1º - A pontuação da Avaliação de Desempenho corresponde à pontuação obtida na Avaliação Funcional subtraída pela pontuação obtida na Assiduidade.

§ 2º - A pontuação da Avaliação de Desempenho deverá atingir o máximo de 100 pontos, considerando:

I – a Avaliação Funcional deve atingir o máximo de 100 pontos;

II – a Assiduidade poderá descontar até 10 pontos e será mensurada anualmente de acordo com as regras contidas nos parágrafos 3º e 4º do artigo 26 da Lei Complementar Nº 216, de 03 de maio de 2016.

§ 3º – A ocorrência de faltas injustificadas em número superior a 2 (duas) implicará na reprovação automática no respectivo exercício.

Art. 8º - A Avaliação Funcional dos Profissionais da Educação Básica utilizará os seguintes formulários:

I – Classe de Docentes : formulário constante do anexo I;

II – Classe de Especialistas da Educação: formulário constante do Anexo II;

III – Classe de Apoio Docente (ADI): formulário constante do Anexo III.

§ 1º - A Avaliação Funcional é composta por questões voltadas a aferir:

I – as competências gerais, exigidas de todos os Profissionais da Educação Básica;

II – as competências específicas de cada Classe de Profissional da Educação Básica.

§ 2º - A Secretaria Municipal da Educação definirá a pontuação atribuída a cada questão dos formulários de Avaliação Funcional, sendo obrigatória a adoção do mesmo critério para todos os integrantes da mesma Classe de Profissional da Educação Básica.

§ 3º - A Avaliação Funcional será aplicada pelas pessoas ou comissão indicada no Anexo IV deste Decreto, por consenso.

§ 4º - Quando não for possível obter o consenso, prevalecerá o critério definido pelo primeiro avaliador definido no Anexo IV deste Decreto.

§ 5º - Quando o profissional da Educação Básica estiver afastado em virtude de nomeação para o exercício de função ou cargo de provimento em comissão, diretamente ligados à educação básica, os mesmos serão avaliados, de acordo com as atribuições do cargo de carreira.

§ 6º - Quando o profissional da Educação Básica estiver afastado de seu cargo de carreira em virtude de restrição médica, o mesmo será avaliado de acordo com a função desempenhada e em formulário próprio para tal.

§ 7º - O professor monitor e o professor adjunto serão avaliados pela direção da Unidade Escolar em que atuar durante o ano letivo.

Art. 9º - A gestão da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica cabe:

I – à Secretaria de Educação, como órgão executivo; e

II – à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica, como órgão deliberativo e instância de recursos administrativos.

Parágrafo único: Para fins de Avaliação Especial de Desempenho (Estágio Probatório) serão consideradas as disposições contidas na Lei Complementar Nº 126 de 02 de junho de 2010 e no Decreto Nº 2989 de 01 de dezembro de 2011.

Art. 10º - A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica:

I – tem poder deliberativo em temas referentes à gestão dos Planos de Carreiras dos Profissionais da Educação Básica;

II – delibera por maioria simples e seu presidente só vota em caso de empate;

III – reúne-se:

A - Ordinariamente a cada trimestre;

B - extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente ou pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 1º - Portaria do Prefeito Municipal definirá, em conformidade com o artigo 18 da Lei Complementar Nº 216, de 03 de maio de 2016:

I – os membros da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica;

II – o seu presidente;

§ 2º - As convocações para as reuniões podem ser realizadas por meio eletrônico, constando a pauta, data e horário da reunião, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 3º - A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras de Educação Básica pode deliberar sobre os assuntos de sua competência sempre que estiverem presentes ao menos 03 (três) de seus membros.

§ 4º - As atribuições da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica estão descritas no parágrafo terceiro do artigo 18 da Lei Complementar Nº 216, de 06 de maio de 2016.

Art. 11 - Havendo necessidade, a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica poderá requisitar membros auxiliares de outras Secretarias, para participação opinativa.

Art. 12 A Avaliação de Desempenho será efetuada anualmente.

§ 1º - A retirada e entrega dos formulários da Avaliação de Desempenho estará sob a responsabilidade da chefia imediata junto à Comissão de Gestão de Carreiras, nos prazos determinados pela referida Comissão.

Art. 13 - Após a realização das (03) três avaliações a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica emitirá parecer favorável ou desfavorável à Progressão Horizontal com a relação de nomes dos Profissionais que deverão progredir e os respectivos Graus em que se enquadrarão na Carreira.

Art. 14 - Se o parecer for contrário à progressão, o servidor terá o prazo de (05) dias úteis, a partir da data da publicação, para apresentar recurso junto à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Avaliação de Desempenho por Competências

Classe: **DOCENTES**

Nome do servidor:	Cargo:
Número de matrícula:	Período da avaliação:
Unidade onde atua:	
Nome dos avaliadores:	

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Conceitos de avaliação:

A - sempre

C - às vezes

E - nunca

B - quase sempre

D - raramente

COMPETÊNCIAS GERAIS					
Profissionalismo	A	B	C	D	E
Age com responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho, esforçando-se no cumprimento de suas atribuições, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios. Cumpre com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita as oportunidades de capacitação permanente, avalia-se sistematicamente e aprende com os erros seus ou de outrem.					

Respeito ao Ser Humano	A	B	C	D	E
Demonstra respeito e valorização das pessoas em sua diversidade e dignidade, em relações de trabalho justas, com confiança mútua, cooperação e solidariedade. Age de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais, não praticando nem se submetendo a atos de preconceito ou discriminação.					
Justiça, Ética e Transparência	A	B	C	D	E
Capacidade de agir de acordo com os princípios constitucionais da Administração Pública, bem como com as normas de conduta da Secretaria Municipal de Educação, priorizando a honestidade e a transparência nas relações de trabalho internas e externas.					
Foco em Resultado	A	B	C	D	E
Analisa e estabelece prioridades, executa o planejado com flexibilidade, usando racionalmente o tempo, a força de trabalho e os recursos disponíveis, dando o máximo do seu potencial.					
Compromisso Social	A	B	C	D	E
Demonstra compromisso com a missão da Secretaria da Educação perante a sociedade, buscando a excelência na prestação de serviços, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio histórico do município.					
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS					
Responsabilidade Profissional	A	B	C	D	E
Organiza e dirige situações de aprendizagem com atividades que consideram as representações dos alunos e a conformidade com propostas do plano pedagógico da unidade escolar.					
Identifica e compreende as situações em sala de aula e ajustar sua intervenção para atendimento a todos os alunos, respeitando o ritmo de cada um.					
Estimula a curiosidade e o interesse dos alunos, relacionando o conteúdo da atividade com coisas relevantes do seu dia a dia e dos temas contextualizados para ampliação dos saberes.					
Procura constantemente propor atividades que propiciem a prática de valores e atitudes almejados provocando atitudes de cidadania e de solidariedade em sala de aula.					
Domínio de metodologias	A	B	C	D	E
Utiliza materiais pedagógicos e didáticos adequados, que permitem atividades diversificadas dentro de sala de aula.					
Usa e articula metodologias variadas de ensino, incluindo tarefas e deveres individuais, discussão em sala, trabalho em grupo, exercícios e monitorias.					
Utiliza metodologias diferenciadas com base em tecnologia disponível como televisão, vídeo, computador e outros materiais interativos integrando-os às tarefas em sala de aula.					
Compromete-se com os objetivos pactuados nos planos de trabalho da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as metas estabelecidas.					
Foco em Resultados	A	B	C	D	E
Prepara e ministra aulas de forma organizada com qualidade, cumprindo integralmente o conteúdo programático estabelecido.					
Interage com os alunos de forma empática e orientativa, buscando constantemente os melhores resultados de aprendizagem.					
Propõe a melhoria contínua de ações educacionais, visando atender as expectativas dos alunos e o alcance dos resultados.					
Avalia e acompanha o rendimento dos alunos, adotando medidas e correções, de acordo com abordagens formativas.					
Trabalho em equipe	A	B	C	D	E
Trabalha em equipe, realizando atividades de forma colaborativa e participativa, catalisando esforços, interagindo com o grupo e facilitando a integração nos trabalhos coletivos da unidade escolar.					
Relaciona-se com colegas, demonstrando comportamentos que melhorem o ambiente de trabalho, respeitando os pontos de vista e diferenças individuais.					
Apresenta propostas novas, não rotineiras para as demandas oriundas de suas atribuições nas relações com os alunos, com o Diretor de Escola, Professor Coordenador, demais profissionais da unidade escolar, pais de alunos e comunidade do entorno da escola.					
Dissemina informações, conhecimentos e experiências adquiridos em eventos de formação profissional, contribuindo com o desenvolvimento da equipe.					
Comunicação Eficaz	A	B	C	D	E
Registra, organiza e facilita o acesso às informações e conhecimentos que impactam diretamente os processos de ensino e da aprendizagem dos alunos.					
Comunica-se de forma oral ou escrita com fluência, organização e clareza buscando compreensão dos diferentes interlocutores.					
Busca as fontes adequadas e confiáveis ao selecionar informações para subsidiar análises e melhorias das práticas do trabalho.					
Sabe ouvir, discutir e interpretar as diferentes opiniões antes de contextualizar decisões.					

Praticantes de hidroginástica receberão avaliação física

A partir de agora, a Secretaria de Esportes oferecerá gratuitamente exames de avaliação física aos frequentadores da Piscina Municipal, praticantes de hidroginástica.

A ação se iniciou através da parceria firmada com o professor Luiz Carlos, integrante do Desporto Comunitário e de Massa do Frea (Fundação Regional Educacional de Avaré).

Os alunos da hidro preencherão uma ficha de inscrição e responderão alguns questionamentos. Em seguida serão agendadas as avaliações.

“O projeto objetiva o cuidado e a prevenção dos alunos, principalmente os idosos, frequentadores assíduos da Piscina”, argumenta dirigente do setor.

As aulas de hidroginástica são gratuitas. Interessados devem procurar a Seme (Secretaria de Esportes e Lazer). Confirmam os horários disponíveis e quais são os documentos necessários para fazer a matrícula: <http://www.avare.sp.gov.br/noticias/aulas-na-piscina-municipal-retornam-hoje/>

Circuito Especial foi adiado para próxima quarta-feira

A Secretaria de Esportes informa que, devidos as chuvas, o Circuito Especial de Atletismo foi adiado para próxima quarta-feira, 23. A abertura será a partir das 8h30; depois haverá uma pausa para o almoço e os jogadores

voltarão às 14 h. As partidas se encerrarão às 16 h.

Mais informações

<http://www.avare.sp.gov.br/noticias/avare-recebera-o-circuito-especial-de-atletismo/>

Seleção Paulista treinará no ginásio Kim Negrão



No próximo domingo, 20, os atletas da Seleção Paulista da FPK (Federação Paulista de Karatê) aproveitarão o espaço do ginásio Kim Negrão para treinar antes de competir a etapa final do Campeonato Brasileiro.

Com entrada franca, o treinamento começará às 9 h. Praticantes de oito cidades participarão, como Arandu, Araraquara, Agudos, Fartura, Presidente Prudente, Ibaté, Botucatu. Avaré será representada por três jogadores.

O Campeonato Brasileiro acontecerá entre os dias 11 a 14 de outubro, em Salvador (BA). “Será uma grande oportunidade acompanhar de perto o talento dos atletas da Seleção”, relata responsável.

De 13 a 16 de setembro
Pq. de Exposições Fernando Cruz Pimentel

35ª Feira Avaréense da Música Popular
Fampop 2017

13 Rívio Thempo
14 Orquestra John Brass
15 Jota Quest
16 Titãs

PREFEITURA DE AVARÉ | INSTITUTO DE CULTURA
Avaré cultura



Coordenadores do Fundo Social visitaram a Padaria Artesanal

O espaço fica localizado no Palácio dos Bandeirantes

Na manhã de terça-feira, 15, a equipe do Fundo Social de Solidariedade do município fez um visita ao Palácio dos Bandeirantes para conhecer o espaço "Padaria Artesanal", projeto desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (FUSSESP).

Coordenadores estiveram presentes para observar quais são os procedimentos, os materiais utilizados e entender como funcionam os conteúdos práticos e teóricos aplicados no programa.

O curso

Quem se interessa por confeitaria e panificação, o órgão oferecerá a partir de setembro o curso sobre Padaria Artesanal, em Avaré. Será ministrado por professores e padeiros qualificados, representantes do órgão de São Paulo.

Além de ensinar a como produzir diversos tipos de pães (feitos com vegetais e frutas); a ideia inicial é qualificar e capacitar os munícipes para gerar oportunidades de emprego.

O processo de inscrição, especificações e as datas serão divulgados em breve.

SAÚDE

Unidades de Saúde fecharão nos dias 21 e 22

Devido as Oficinas de Planificação

A Secretaria de Saúde informa que, nos dias 21 e 22, as Unidades de Saúde estarão fechadas para realizar a quarta edição da Oficina de Planificação. Além da Secretaria, o evento tem apoio do VI Departamento Regional de Saúde de Bauru.

As oficinas acontecerão na faculdade Eduvale, a partir das 8h às 17h.

Para que não ocorra prejuízo no atendimento a população, haverá revezamento nos dois dias de curso. As Unidades serão fechadas de acordo com o comunicado ao lado.

COMUNICADO

Devido à realização da 4ª Oficina de Planificação, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a DRS VI Bauru, na Faculdade Eduvale, das 8 às 17 horas, informamos que as Unidades de Saúde estarão fechadas nos dias 21 e 22 de Agosto. Haverá revezamento de funcionamento das unidades para que o serviço não seja paralisado nesses dois dias de curso.

<p>21 de Agosto Fechadas as unidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAISMA - UBS BONSUCESSO - UBS JARDIM BRASIL - UBS VERA CRUZ - UBS BAIRRO ALTO - USF I DR. CECÍLIO JORGE NETO - USF IV JARDIM PARAÍSO - USF VII SÃO ROGÉRIO 	<p>22 de Agosto Fechadas as unidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - UBS IPIRANGA - CENTRO DE SAÚDE I - POSTO RUA ACRE - UBS VILA JARDIM - UBS BARRA GRANDE - USF II DR. FERNANDO HIRATA - DUÍLIO GAMBINI - USF III DANTE CAVECCI - JARDIM PAINEIRAS - USF V PLIMEC - USF VI VILA OPERÁRIA - USF VIII DR. JOÃO CARVALHO - STA. ELIZABETH
--	--



VEÍCULOS ZERO KM PARA O CAPS E PARA A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO VÃO DAR MAIS AGILIDADE AOS TRABALHOS



Novos veículos para a Saúde e Indústria e Comércio

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré recebeu na manhã desta quinta, 17, três veículos novos para incorporar a frota municipal. Na Sexta, 18, mais 1 veículo Zero Km foi entregue. São duas ambulâncias novas que chegam em boa hora e, ainda, um veículo novo para atender as necessidades da Secretaria de Indústria e Comércio e uma minivan para uso das equipes do Caps. Ao todo, 4 veículos chegaram entre a Quinta e Sexta Feira.

Ambulâncias

As novas ambulâncias são dotadas de todo o aparato necessário para o suporte a remoção de pacientes: maca de alumínio, sistema de oxigênio, suporte para soro e assentos para duas pessoas ao lado do paciente. Os veículos têm motor 1.6, dois airbags, freios Abs, direção elétrica além do ar-condicionado para os dois ambientes: do motorista e do paciente.

O investimento para a aquisição das novas ambulâncias foi de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta

e Oito Mil Reais) pagos com recursos próprios do município. O processo de aquisição se deu através do Pregão Presencial 062/2017 realizado em 1o de Junho deste Ano. As duas novas unidades aguardarão a emissão dos documentos de rodagem e, logo após, serão colocadas a disposição da população.

Em breve, mais duas unidades idênticas serão entregues para ampliar a renovação da frota da Secretaria de Saúde. O Pregão para a compra de mais duas ambulâncias já foi realizado e os veículos já estão no pátio da montadora para as adaptações necessárias.

Com as novas unidades, a Secretaria de Saúde passará a contar com seis veículos em condições de uso. Recentemente, com a municipalização de duas unidades que atendiam o SAMU Regional, os veículos foram incorporados a frota da saúde e contribuem muito no deslocamento diário de pacientes. Há, ainda, outros dois veículos comprados na gestão passada que mantêm as condições básicas de utilização.

Caps

Já na Sexta, 18, a Secretaria de Saúde recebeu a entrega de mais um veículo adquirido pela pasta. Desta vez, uma minivan de 07 lugares Zero KM foi entregue para ser utilizada pelas equipes do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial de Avaré. O Veículo custou R\$ 71.000,00 aos cofres públicos e foi comprado com recursos do Ministério da Saúde.

Indústria e Comércio

A Secretaria de Indústria e Comércio adquiriu um veículo para atender as demandas da pasta que não conta com veículo para realizar as locomoções dentro e fora do município. O veículo custou R\$ 45.000,00 aos cofres públicos. Com motorização 1.0, ano 2017, quatro portas, o veículo adquirido através do Pregão Presencial 248/2017 em 28 de Junho deste ano, estará disponível para a Secretaria assim que a documentação estiver liberada.



Prefeitura pede à União permissão de uso da estação ferroviária

Solicitação foi entregue ao Ministério dos Transportes

Ocupar, após obras de recuperação, o prédio da estação ferroviária, desativado há vários anos, a fim de instalar repartições municipais e

também desenvolver projetos culturais. Com este objetivo a Prefeitura, por meio da Secretaria da Cultura, entregou um ofício ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

As instalações da antiga Fepasa, que por mais de quatro décadas ga-

rantiram os serviços do transporte ferroviário ao município, pertencem atualmente ao patrimônio da União. Contudo, desde que o Estado desativou a estação os seus imóveis ficaram abandonados.

Para mudar o cenário, a Prefeitura pretende obter meios para recuperar e instalar projetos culturais e sociais.

No Museu, Mostra lembra os heróis de 32



Com apoio do "Núcleo João Ribeiro de Barros" da Sociedade Veteranos de 32-MMDC, o Museu Histórico Anita Ferreira De Maria promove a mostra "1932: um Povo e uma Ditadura".

Aberta no último dia 7, a mostra pode ser visitada das 8 h ao meio-dia e das 13h às 17 h, até a próxima quarta-feira, 30 de agosto, no Museu, que fica na Central Avereense de Integração Cultural (CAIC).

A CIA DE ARTES CÊNICAS
MAIS DO MESMO
APRESENTA

LAMPIÃO E MARIA BONITA NO REINODIVINO

Direção Juliano Roger Texto de Annamaria Dias

Estreia dia 19 de agosto
Gênero: COMÉDIA - Censura: LIVRE
Local Centro Cultural Esther Pires Novaes
(Rua Ceza nº 1507)
1ª sessão às 15:00 • 2ª sessão às 20:00
Ingressos R\$ 15,00 (inteira) - R\$ 10,00 (meia)

Para mais informações, acesse:
<https://www.facebook.com/ciamaisdomesmo>
ou
ciamaisdomesmo@hotmail.com

MDMS

POIADORES

ESTA PEÇA É PROTEGIDA PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES - SBT

História da Fampop no Poupatempo

Aberta no último dia 10, a mostra de painéis contando a história da Feira Avereense da Música Popular (Fampop), através de seus cartazes e de fotografias, pode ser vista pelo público até o dia 31, em horário comercial, no hall do Poupatempo, que fica na Avenida Major Rangel, 1800.



ASSIDUIDADE				
Indique ao lado somente UMA das alternativas possíveis, marcando com "x" (Lei Complementar 216/2016, art. 26, § 3º, incisos I, II, III e IV).				
	IGUAL OU SUPERIOR A 5	DE 3 A 4	ATÉ 2	NENHUMA
AUSÊNCIAS				
	pontos	10	5	3
Conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidas através de treinamento e capacitação				

Comentários do avaliador

Comentários do avaliado

RESULTADOS	
Avaliação Funcional:	
Assiduidade:	
Total de pontos:	
ASSINATURAS	
Avaliador 1:	Data:
Avaliador 2:	Data:
Avaliador 3:	Data:
Avaliado:	Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Avaliação de Desempenho por Competências
 Classe: **Especialistas**

Nome do servidor:	Cargo:
Número de matrícula:	Período da avaliação:
Unidade onde atua:	
Nome dos avaliadores:	

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Conceitos de avaliação:	A - sempre	C - às vezes	E - nunca
	B - quase sempre	D - raramente	

COMPETÊNCIAS GERAIS					
	A	B	C	D	E
Profissionalismo Age com responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho, esforçando-se no cumprimento de suas atribuições, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios. Cumpre com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita as oportunidades de capacitação permanente, avalia-se sistematicamente e aprende com os erros seus ou de outrem.					
Respeito ao Ser Humano Demonstra respeito e valorização das pessoas em sua diversidade e dignidade, em relações de trabalho justas, com confiança mútua, cooperação e solidariedade. Age de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais, não praticando nem se submetendo a atos de preconceito ou discriminação.					
Justiça, Ética e Transparência Capacidade de agir de acordo com os princípios constitucionais da Administração Pública, bem como com as normas de conduta da Secretaria Municipal de Educação, priorizando a honestidade e a transparência nas relações de trabalho internas e externas.					
Foco em Resultado Analisa e estabelece prioridades, executa o planejado com flexibilidade, usando racionalmente o tempo, a força de trabalho e os recursos disponíveis, dando o máximo do seu potencial.					
Compromisso Social Demonstra compromisso com a missão da Secretaria Municipal de Educação perante a sociedade, buscando a excelência na prestação de serviços, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio histórico do município.					

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS					
	A	B	C	D	E
Trabalho em Equipe: Trabalha em grupo, integrando e respeitando a diversidade de conhecimentos, valores, talentos e personalidades, superando interesses individuais na busca de objetivos comuns.					
Conhecimento Técnico: Demonstra domínio das técnicas atuais exigidas para o bom desempenho de suas atividades, executando-as com segurança e qualidade.					
Iniciativa: Analisa e propõe soluções, antecipando-se aos problemas ou necessidades futuras.					
Visão Estratégica: Conhece e entende as vantagens competitivas que garantirão os resultados da organização, no presente e no futuro. Considera o conhecimento da visão, dos objetivos e dos princípios da instituição, para que todo trabalho esteja vinculado a essas definições.					
Liderança: Catalisa os esforços do grupo, a fim de atingir ou superar desafios organizacionais, criando um clima motivador, formando parcerias e estimulando o desempenho da equipe.					

ASSIDUIDADE				
Indique ao lado somente UMA das alternativas possíveis, marcando com "x" (Lei Complementar 216/2016, art. 26, § 3º, incisos I, II, III e IV).				
	IGUAL OU SUPERIOR A 5	DE 3 A 4	ATÉ 2	NENHUMA
AUSÊNCIAS				
	pontos	10	5	3
Conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidas através de treinamento e capacitação				

Cursos para progressão vertical
Comentários do avaliador
Comentários do avaliado

RESULTADOS	
Avaliação funcional:	
Assiduidade:	
Total de pontos:	
ASSINATURAS	
Avaliador 1:	Data:
Avaliador 2:	Data:
Avaliador 3:	Data:
Avaliado:	Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Avaliação de Desempenho por Competências
 Classe: **ADI**

Nome do servidor:	Cargo:
Número de matrícula:	Período da avaliação:
Unidade de atuação:	
Nome dos avaliadores:	

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Conceitos de avaliação:	A - sempre	C - às vezes	E - nunca
	B - quase sempre	D - raramente	

COMPETÊNCIAS GERAIS					
	A	B	C	D	E
Profissionalismo Age com responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho, esforçando-se no cumprimento de suas atribuições, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios. Cumpre com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita as oportunidades de capacitação permanente, avalia-se sistematicamente e aprende com os erros seus ou de outrem.					
Respeito ao Ser Humano Demonstra respeito e valorização das pessoas em sua diversidade e dignidade, em relações de trabalho justas, com confiança mútua, cooperação e solidariedade. Age de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais, não praticando nem se submetendo a atos de preconceito ou discriminação.					
Justiça, Ética e Transparência Capacidade de agir de acordo com os princípios constitucionais da Administração Pública, bem como com as normas de conduta da Secretaria Municipal de Educação, priorizando a honestidade e a transparência nas relações de trabalho internas e externas.					
Foco em Resultado Analisa e estabelece prioridades, executa o planejado com flexibilidade, usando racionalmente o tempo, a força de trabalho e os recursos disponíveis, dando o máximo do seu potencial.					
Compromisso Social Demonstra compromisso com a missão da Secretaria Municipal de Educação perante a sociedade, buscando a excelência na prestação de serviços, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio histórico do município.					

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS					
	A	B	C	D	E
Responsabilidade Profissional Questiona o pensamento das crianças procurando entendê-las e levá-las à realização de atividades em que associa o cuidar e o educar.					
Domínio de metodologias Compromete-se com os objetivos pactuados nos planos de trabalho da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as metas estabelecidas.					
Trabalho em equipe Trabalha em equipe, realizando atividades de forma colaborativa e participativa, catalisando esforços, interagindo com o grupo e facilitando a integração nos trabalhos coletivos da unidade escolar.					
Flexibilidade Compreende e responde às novas situações no cotidiano da unidade escolar sendo prestativo e atencioso com todos os atores do ambiente sócio organizacional (crianças, famílias, direção, colegas, comunidade).					
Clareza Sabe comunicar-se de forma clara e facilitadora para o entendimento das crianças durante as práticas das atividades planejadas, bem como com elas interage de forma positiva em suas solicitações.					

ASSIDUIDADE				
Indique ao lado somente UMA das alternativas possíveis, marcando com "x" (Lei Complementar 236/2016, art. 26, § 3º, incisos I, II, III e IV).				
	IGUAL OU SUPERIOR A 5	DE 3 A 4	ATÉ 2	NENHUMA
AUSÊNCIAS				
	pontos	10	5	3
Conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidas através do treinamento e capacitação				
Comentários do avaliador				
Comentário do avaliado				
Resultados				
Avaliação funcional:				
Assiduidade:				
Total de pontos:				
Assinaturas:				
Avaliador 1:		Data:		
Avaliador 2:		Data:		
Avaliador 3:		Data:		

ANEXO IV

Avaliado	Avaliadores
PEB I, PEB II, Professor Adjunto e Professor Monitor	Diretor de Unidade Educacional Professor Coordenador Pedagógico Vice-Diretor de Unidade Educacional
Professor Coordenador Pedagógico	Diretor de Unidade Educacional Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola [1 professor e 1 funcionário sorteado pelo diretor]
Vice-Diretor de Unidade Educacional	Diretor de Unidade Educacional Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola [1 professor e 1 funcionário sorteado pelo diretor]
Diretor de Unidade Educacional	Supervisor de Ensino Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola [1 professor e 1 funcionário sorteado pelo supervisor]
Supervisor de Ensino	Secretário Municipal de Educação (SME) Diretor sorteado pelo Secretário Municipal de Educação
Assessor Técnico Pedagógico e Diretor Técnico Administrativo e Pedagógico	Secretário Municipal de Educação Supervisor de Ensino Diretor sorteado pelo Secretário Municipal de Educação
Professor Adjunto e Professor Monitor	Diretor da Unidade Educacional na qual atuou durante o ano letivo Vice-diretor ou Professor Coordenador Pedagógico
Assessor Técnico em Psicopedagogia	Supervisor de Ensino Diretor do Centro de Atendimento ao educando. Diretor sorteado (pelo secretário de educação) dentre as unidades onde o profissional atua.
Coordenador Técnico Pedagógico	Supervisor de ensino Um diretor sorteado pelo supervisor e um professor sorteado (pelo supervisor) entre os pares da mesma área
Profissional da Educação Básica afastado para formação	Secretário Municipal de Educação Um cursista sorteado pelo secretário dentre aqueles que concluíram o curso no ano da avaliação
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Diretor de Unidade Educacional Vice-diretor ou Professor Coordenador Pedagógico

DECRETO Nº 4.920, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Regulamenta o Cadastro das Entidades sem fins lucrativos parceiras do terceiro setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Avaré,

Considerando a necessidade de aprimorar os atuais mecanismos de acompanhamento, integração e gestão das diversas formas de parcerias firmadas com entidades privadas do terceiro setor, em prol da maior eficiência, eficácia e transparência das ações desenvolvidas pela Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando as orientações e diretrizes emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à transparência e controle dos atos da administração pública municipal;

Considerando os princípios constitucionais e normas que regem a administração pública;

Considerando o interesse em firmar parcerias com entidades sem fins lucrativos para desenvolvimento de ações e projetos que envolvam repasse de recursos federais, estaduais ou municipais;

Considerando o Decreto nº 4887, de 06 de julho de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Avaré, com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto nº 4880, de 30 de junho de 2017, que institui o cadastro municipal das entidades sem fins lucrativos parceiras do terceiro setor – CEPTS;

Considerando finalmente a realização de intercâmbio entre o município de Avaré e a Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo e a possibilidade da apresentação do CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades, instituído pelo Decreto Estadual nº 57.501, de 8/11/2011, como requisito prévio e obrigatório a ser adotado pelo município de Avaré para a formalização das parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4.887, de 06 de julho de 2017

Decreta:

Art. 1º - Fica adotado o sistema de Cadastro Estadual de Entidades, disponível em <http://www.cadastrotreentidades.sp.gov.br> e instituído pelo Decreto Estadual nº 57.501, de 08/11/2011, como sistema oficial prévio e obrigatório para a formalização de parcerias com o município de Avaré, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4.887, de 06 de julho de 2017.

Art. 2º - O Cadastro Municipal das Entidades sem fins lucrativos parceiras do terceiro setor – CEPTS, instituído pelo Decreto nº 4880, de 30 de junho de 2017 deverá ser substituído pelo sistema oficial de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Todas as entidades sem fins lucrativos que tenham celebrado ou pretendam celebrar convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação, contrato de gestão e instrumentos congêneres com órgãos da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional deverão estar inscritas no Cadastro Estadual de Entidades e possuir o CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades como condição prévia e obrigatória para celebração de ajustes com o Município de Avaré.

Art. 4º - Ficam os Departamentos de Convênio (DECON) e Licitações responsáveis pela fiel observância do disposto no presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Manutenção de Equipamentos Médicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da área da Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: ANGELA REGINA GOMES B. SILVA ME

Empenho(s) : 246/2017

Valor : R\$7.850,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem se faz necessária para Fornecimento de Alimentação para Ações Assistenciais.

Fornecedor: Atacadão Logística e Alimentos Eireli

Empenho : 3604, 3635, 4963/2017

Valor : R\$ 8.922,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de protetores solares para funcionários da coleta de lixo domiciliar, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Fornecedor : Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eirelli-EPP

Empenho(s) : 1569/2017

Valor : R\$ 3.605,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para atender pacientes de Mandado Judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor : Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eirelli-EPP

Empenho(s) : 18057/2016, 4989, 4976, 6320, 2007, 6506, 3178, 3181, 3601, 6312, 5141, 3176, 3118, 3217, 4988, 3120, 3142, 1540, 4991, 3177, 6740/2017

Valor : R\$ 29.190,99

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços funerários com aquisição de urnas mortuárias, tal quebra de ordem se faz necessária para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fornecedor : A. R. Sorbo ME
Empenho(s) : 12901/2016, 89/2017
Valor : R\$ 9.767,00
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o Fornecimento de Alimentação para Ações Assistenciais.

Fornecedor : Acer Alimentos Eireli epp
Empenho(s) : 3628, 3629, 3602/2017
Valor : R\$ 4.863,00
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e baterias, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade

Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda
Empenho(s) : 636, 760, 759/2017
Valor : R\$ 574,84
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consulta médica de ginecologista, tal quebra de ordem se faz necessária para bom atendimento da municipalidade.

Fornecedor : Ana Paula Dalcim
Empenho(s) : 528/2017
Valor : R\$ 4.000,00
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de para-brisas, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Bettio Vidros e Acessórios para Autos Ltda
Empenho(s) : 772/2017
Valor : R\$ 331,67
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Bidding Center Comercial Distribuidora e Serviços
Empenho(s) : 3165, 3166, 4396, 4398, 6479/2017
Valor : R\$ 5.127,61
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar aquisição de medicamentos para atender pacientes de mandado judicial, tal quebra se faz necessária para Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor : Cemed Comércio Importação Exportação e Distribuição
Empenho(s) : 4949/2017
Valor : R\$ 590,00
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Atendimento Emergencial em Pronto Socorro.

Fornecedor : Cirurgia União LTDA
Empenho(s) : 5114/2017
Valor : R\$ 351,30
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico e material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento da municipalidade.

Fornecedor : Delta Distribuidora Comercial Ltda
Empenho(s) : 4785, 5115, 5116, 5117, 5118/2017
Valor : R\$ 256.308,37
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para atender pacientes de Mandado Judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Drogonova de Manduri Comércio de Produtos Farmacêuticos
Empenho(s) : 6324/2017
Valor : R\$ 271,80
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de aquisição de materiais elétrico, ferramentas, gás acetileno e gás oxigênio para oficina de solda, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor : Daniel Gustavo Costa Cruz ME
Empenho(s) : 10319, 10734/2016, 1864, 1990/2017
Valor : R\$ 2.753,79
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e suplemento alimentar, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes de Mandado Judicial.

Fornecedor : Drograria Jardins de Avaré Ltda.
Empenho(s) : 6911, 6313/2017
Valor : R\$ 680,38
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pilhas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Manutenção dos Serviços da Municipalidade.

Fornecedor : D.Spontan Lopes ME
Empenho(s) : 1580, 2050, 836, 3204/2017
Valor : R\$ 782,25
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pão de hot dog, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Municipalidade.

Fornecedor : Delamarie Industria e Comercio
Empenho(s) : 18074, 18080/2016, 1544, 1578, 3203, 3202, 4951, 4950, 6508, 6693/2017
Valor : R\$ 16.150,20
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda.
Empenho(s) : 247/2017
Valor : R\$ 6.913,00
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de aquisição de tiras reagentes (HGT) e material descartável, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para pacientes atendidos pelo Pronto Socorro Municipal e SAMU.

Fornecedor : Emporio Medico Com. De prods. Cir. e Hosp. Ltda
Empenho(s) : 19358/2016, 771, 5120/2017
Valor : R\$ 1.890,00
Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de medicamentos para atender paciente de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Secretaria Municipal de saúde.

Fornecedor : Fórmula Medicinal Suporte Nutricional e Manipulação
Empenho(s) : 6913/2017

Valor : R\$ 440,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de compra de óleo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Manutenção dos Serviços de Transporte.

Fornecedor : F.G. IZQUIERDO & CIA LTDA

Empenho(s) : 4617/2017

Valor : R\$ 1.800,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de soluções específicas tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para o bom atendimento da municipalidade.

Fornecedor : FG Brasil LTDA ME

Empenho(s) : 13588, 14674, 14935, 14936/2016

Valor : R\$ 4.847,84

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de lonas para Defesa Civil, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção das ações da Defesa Civil, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Figueredo Materiais de Construção Ltda

Empenho(s) : 6920/2017

Valor : R\$ 1.563,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : Fabio Shoji Nakagawa ME

Empenho(s) : 18053, 19242/2016

Valor : R\$ 1.575,30

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de aquisição de material gráfico, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento dos serviços administrativos da rede municipal.

Fornecedor : Gril- Gráfica e Repres. INDTS Ltda

Empenho(s) : 632/2017

Valor : R\$ 1.041,90

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óleo de transmissão, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : Gilberto Pereira de Souza Maquinas - ME

Empenho(s) : 3564/2017

Valor : R\$ 350,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Aquisição de preservativo sem lubrificante, tal quebra de ordem se faz necessária para o Pronto Socorro Municipal de Avaré.

Fornecedor : Giromed Cirúrgica Ltda

Empenho(s) : 1669/2017

Valor : R\$ 312,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção (preventiva) de antenas de retransmissão de TV, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Secretaria Municipal de Comunicação.

Fornecedor : Gerson Casagrandi S/C Ltda

Empenho(s) : 8490/2016

Valor : R\$ 5.400,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fórmulas, suplementos nutricionais e dieta, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes cadastrados de mandado judicial pela Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor : H.Z. Empreendimentos e Serviços Ltda ME

Empenho(s) : 6700, 8060, 6627, 6630/2017

Valor : R\$ 8.273,82

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de fornecimento de serviço de instalação de ar condicionado, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor : Helton Cardoso ME

Empenho(s) : 4352/2017

Valor : R\$ 350,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais para conservação de vias públicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor : Iccital Artefatos de Concreto Ltda

Empenho(s) : 8094/2017

Valor : R\$ 22.135,06

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de talonário de receituário azul "B", tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor : IGRAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Empenho(s) : 3614/2017

Valor : R\$ 320,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de higienização, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fornecedor : Ind. E Com. De Prod. De Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s) : 18076, 18065, 18078/2016

Valor : R\$ 752,70

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Pneus, tal quebra de ordem se faz necessária para a Manutenção dos Serviços de transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : J. G. CASSEMIRO

Empenho(s) : 5950, 5150, 5953/2017

Valor : R\$ 10.749,30

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bateria e aquisição de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Josival Lopes de Oliveira ME

Empenho(s) : 763, 780/2017

Valor : R\$ 534,51

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de serviço prestado com publicações de editais da Municipalidade. Fornecedor : Kali Propaganda e Publicidade Eirelei Epp
Empenho(s) : 11044, 10252/2017
Valor : R\$ 3.080,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com pastas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para uma boa organização de documentos.

Fornecedor : Liarte Vendas e Serviços LTDA

Empenho(s) : 781, 3449/2017

Valor : R\$ 3.732,40

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimentos de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a Manutenção dos Serviços de Transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Luiz André Pilar - ME

Empenho(s) : 19247/2016, 3566/2017

Valor : R\$ 685,50

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de confecção de Réguas de Lona, tal quebra de ordem é necessária para atender ao evento "VII Torneio de Pesca Esportiva" da Estância Turística de Avaré.

Fornecedor : Leandro Vicentini Castro

Empenho(s) : 6563/2017

Valor : R\$ 680,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento de bandas do Projeto "Viva o Largo São João", tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

Fornecedor : Marines Teodoro Sonorização ME

Empenho(s) : 6606/2017

Valor : R\$ 6.472,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de telhas trapezoidal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Manutenção dos Serviços Administrativos.

Fornecedor : Mariana De Macedo Fagundes - ME

Empenho(s) : 3174/2017

Valor : R\$ 3.357,20

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e manutenção de copiadora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s) : 8684/2016

Valor : R\$ 686,91

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e fornecimento de óleo de motor e câmbio, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : M. Teixeira & Teixeira Ltda.

Empenho(s) : 3570, 3568, 3569/2017

Valor : R\$ 696,12

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de hospedagem, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor : MÔNICA SIQUEIRA AVARÉ- ME

Empenho(s) : 1638/2017

Valor : R\$ 459,42

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de insumos para atender paciente de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Medtronic Comercial Ltda

Empenho(s) : 4619/2017

Valor : R\$ 3.656,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição urgente de bolsa para Estomia Intestinal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender paciente de Mandado Judicial.

Fornecedor : Max Medical Comercio de Produtos Medicos e Hopistalar

Empenho(s) : 2884/2017

Valor : R\$ 1.768,20

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de suplementos alimentares e aquisição de medicamentos para atender paciente de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Medicam-Medicamentos Campinas Ltda EPP

Empenho(s) : 5957, 6635, 6336, 6702/2017

Valor : R\$ 6.065,79

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de exames Ginecologista, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para procedimento ambulatorial de pacientes atendidos pela Secretaria da Saúde da municipalidade.

Fornecedor : M.Y.K Clinica Médica LTDA

Empenho(s) : 2369/20016

Valor : R\$ 7.600,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sonda para cateterismo intermitente limpo masculino (SPEEDCATH) para atender paciente de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor : Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Empenho(s) : 1874/2017

Valor : R\$ 2.736,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços para fazer uma chave codificada, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Manutenção de Veículos da Frota Municipal.

Fornecedor : Nelson Masahiro Hoshina

Empenho(s) : 5154/2017

Valor : R\$ 250,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Fornecimento de Alimentação para ações assistenciais.

Fornecedor : Nutri House Alimentos Ltda EPP

Empenho(s) : 7841/2017

Valor : R\$ 2.848,32

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de confecção de chave codificada para veículo, tal quebra de ordem se faz necessária para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fornecedor : Nelson Masahiro Hoshina

Empenho(s) : 3435/2017

Valor : R\$ 250,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caminhão coleta de lixo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para coleta do lixo domiciliar e para Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Fornecedor : Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda

Empenho(s) : 5004/2017

Valor : R\$ 58.000,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de limpeza de estradas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor : P.H. Rubio Hungria

Empenho(s) : 3184/2017

Valor : R\$ 66.000,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de baldes de óleo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Manutenção dos Serviços de Transporte.

Fornecedor : P. J. De Oliveira & Oliveira Ltda - ME

Empenho(s) : 3571/2017

Valor : R\$ 484,60

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de brita graduada e aquisição de agregados para base e posterior de massa asfáltica para manutenção de vias públicas, tal quebra de ordem cronológica se justifica para o bom andamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Pedreira do Pardo Ltda

Empenho(s) : 2020,3437, 3453, 3618/2017

Valor : R\$ 10.459,91

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de par de meia para atender paciente de mandado judicial, aquisição de materiais para manutenção de portas e vitros, ventiladores e botijão térmico para o bom funcionamento da Municipalidade.

Fornecedor : Sabic Comércio e Serviços Eireli

Empenho(s) : 3458, 4962, 4801, 5006/2017

Valor : R\$ 3.283,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais e dieta, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor : Simone de Camargo Rubio

Empenho(s) : 4624/2017

Valor : R\$ 2.157,30

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com macaco garrafa, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a Manutenção dos Serviços de Transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Thomas Heidi Nakagawa ME

Empenho(s) : 3578/2017

Valor : R\$ 515,01

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a Manutenção dos Serviços de Transporte Municipal.

Fornecedor : Thiago Henrique P. Belinelli

Empenho(s) : 3185, 3186/2017

Valor : R\$ 1.750,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor : Tekcom – Importadora de Autopeças Ltda

Empenho(s) : 3599/2017

Valor : R\$ 291,83

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de serviços de vistoria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor : Vollet Vistoria de Veículos Ltda

Empenho(s) : 3432, 4402/2017

Valor : R\$ 360,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de reservatório de água de 15.000 litros, tal quebra de ordem se faz necessária para Funcionamento das Creches.

Fornecedor: Zilotti Reservatórios Metálicos Ltda

Empenho(s) : 2024/2017

Valor : R\$ 10.725,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifrúti, tal quebra de ordem se faz necessária para Fornecimento de Alimentação para Ações Assistenciais.

Fornecedor : Comercial Taquarussu Ltda

Empenho(s) : 821, 2169, 4782/2017

Valor : R\$ 15.325,63

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção e divisão de serviços municipais.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli- ME

Empenho(s) : 6698, 8368, 8225, 8226/2017

Valor : R\$ 6.575,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis, atadura, lanceta universal e fraldas descartáveis para atender pacientes de Mandado Judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para um bom atendimento da Municipalidade.

Fornecedor : Salvi Lopes & Cia LTDA

Empenho(s) : 11153, 14804, 17942, 16540, 19380/2016, 6647, 5137, 5961, 6391, 6382, 6145, 6384, 6380, 6388, 6391, 6390, 6385, 6646, 6641, 6642, 6383, 6643, 6368, 6369, 6370/2017

Valor : R\$ 32.782,48

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de copos descartáveis e produtos de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária funcionamento dos serviços administrativos de diversos setores da Municipalidade

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda

Empenho(s) : 4625, 6341/2017

Valor : R\$1.977,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

Retificação

Onde Lia-se:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pão de hot dog, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Municipalidade.

Fornecedor : Delamarie Industria e Comercio

Empenho(s) : 5052, 1576/2017

Valor : R\$ 1.524,60

Avaré, 12 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

Leia-se:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pão de hot dog, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Municipalidade.

Fornecedor : Delamarie Industria e Comercio

Empenho(s) : 5052, 1576, 3316, 5049/2017

Valor : R\$ 1.524,60

Avaré, 12 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de aquisição de massa asfáltica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Conservação de Vias Públicas e Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor : Construtora Oliveira Correa LTDA

Empenho(s) : 8590/2017

Valor : R\$ 48.309,20

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de Taxa de arbitragem desportiva de Futsal e Futebol, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor : RBR Consultoria Eventos esportivos Eireli

Empenho(s) : 8232/2017

Valor : R\$ 6.945,00

Avaré, 19 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4921, DE 17 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2066

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		360.000,00
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
30	04.122.7001.2329.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
85	08.181.8003.2270.0000 COLABORAÇÃO PRO CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS POLÍ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
455	10.122.1009.2039.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAUDE - GERAL	3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
816	10.306.1007.2033.0000 FORNECIMENTO -LITE E SUPL. ALIMENTAR Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO	70.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
875	10.301.1012.2545.0000 IMPLEMENTAÇÃO MANUT. DOS PROG. DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAUDE - GERAL	10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 18	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
733	10.304.1014.2280.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAUDE - GERAL	2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
08 01 00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
851	08.206.4014.2488.0000 FORNEC. DE ALIMENTAÇÃO PARA AÇÕES ASSISTENCIAIS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	100.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
08 02 01	FMAS- FDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
874	08.244.4017.2512.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
09 01 01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
1030	23.695.8004.2411.0000 MANUT. DO CAMPUS MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
1008	04.122.7001.2453.0000 DESP. REG. ADIANTAMENTO- SEC. TURISMO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
10 02 00	DEPTO. DE GESTÃO ESPORTIVA	
1073	27.812.3007.2108.0000 FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
1100	27.812.3007.2558.0000 MANUTENÇÃO DO C.S.U.-CENTRO SOCIAL URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
30 02 01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
1862	04.122.7001.2234.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
30 03 00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA	
1988	04.122.7001.2320.0000 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	100.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
54	08.181.8003.2270.0000 COLABORAÇÃO PRO CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS POLÍCV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
06 08 01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
376	12.306.2006.2074.0000 ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 13	COORDENAÇÃO - DA SAÚDE BUCAL- CMBB	
602	10.301.1012.2541.0000 ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
569	10.301.1012.2545.0000 IMPLEMENTAÇÃO MANUT. DOS PROG. DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
577	10.301.1012.2545.0000 IMPLEMENTAÇÃO MANUT. DOS PROG. DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00

07 01 17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
780	10.303.1006.2028.0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
783	10.303.1006.2028.0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
787	10.303.1006.2282.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
810	10.303.1006.2377.0000 AQUIS. MEDICAM. INSU- DIABETEMPERT. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
08 02 01	FMAS- FDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
858	08.241.4010.2578.0000 MANUT. DO C.C.I. (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO) MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
862	08.241.4010.2578.0000 MANUT. DO C.C.I. (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
865	08.241.4010.2578.0000 MANUT. DO C.C.I. (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
953	08.244.4016.2429.0000 MANUT. DO CREAS - CENTRO DE REF. DE ESP. DA ASS. SOC. MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
954	08.244.4017.2359.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
08 02 01	FMAS- FDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
965	08.244.4017.2359.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
971	08.244.4017.2512.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
08 03 00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
954	08.122.4015.2124.0000 MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCI MATERIAL DE CONSUMO TESOURO FMDOCA-FDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
988	08.122.4015.2124.0000 MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO FMDOCA-FDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
990	08.122.4015.2124.0000 MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO FMDOCA-FDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
08 01 01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
1019	23.695.8004.2265.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
1020	23.695.8004.2265.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
10 02 00	DEPTO. DE GESTÃO ESPORTIVA	
1072	27.812.3007.2108.0000 FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTES MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
10 02 00	DEPTO. DE GESTÃO ESPORTIVA	
1088	27.812.3007.2558.0000 MANUTENÇÃO DO C.S.U.-CENTRO SOCIAL URBANO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
25 01 00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
1859	08.181.8002.2407.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
28 01 00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
1826	04.122.7001.2490.0000 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS SEC. ESP. RELAÇÕES MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
29 01 00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
1837	04.122.7001.2489.0000 MANUTENÇÃO SERV. ADMINISTRATIVOS-SEC. ESP. GESTÃO F MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
1839	04.122.7001.2489.0000 MANUTENÇÃO SERV. ADMINISTRATIVOS-SEC. ESP. GESTÃO F OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
30 02 01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
1860	04.122.7001.2234.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
1864	04.122.7001.2234.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

30 02 03	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
1882	04.122.7001.2236.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
30 02 04	DEPTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
1961	15.452.5008.2184.0000 CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO VELOZARIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
1962	15.452.5008.2184.0000 CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO VELOZARIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
30 02 05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	
1987	15.452.5002.2318.0000 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DE ARCOS DECORATIVOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) -360.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 4.922, de 17 de agosto de 2017
Reorganiza o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré (Condephac)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica reorganizado, nos termos da Lei nº 154, de 24 de outubro de 2001 e da Lei nº 1.429, de 09 de novembro de 2010, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré (Condephac), na forma abaixo:

Presidente

Valdirene Fátima da Silva

- representante das Faculdades Integradas Regionais de Avaré (Fira) Suplente: Dinamene Gomes Godinho Santos

Vice-presidente

Regina Celia Andrade

- Historiador

Suplente: Gesiel Theodoro da Silva Neto

1ª Secretária

Vilma Zanluchi

- representante do Poder Executivo

Suplente: Sheila Cardoso Rigobelo

2º Secretário

Oswaldo Evangelista Moreira

- representante da Secretaria Municipal da Cultura

Suplente: Gesiel Theodoro da Silva Júnior

Divina Bernete Ortiz Dias

- representante da Secretaria Municipal da Educação

Suplente: Lúcia Helena Petrin Tito

Alexandre Leal Nigro

- representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Suplente: João José Dalcim

Bethina de Arruda Mota

- representante da Secretaria Municipal da Habitação

Suplente: Paulo Estevan Katz Vizeu

Ana Carla Pereira de Souza Vieira

- representante da Câmara Municipal de Avaré

Suplente: Valéria Sampietro

Mariana Patty Guilger Primos

- representante da Faculdade Eduvale

Suplente: Kleber Pereira Faria

José Benedito de Oliveira Pereira

- representante do Setor de Cadastro Imobiliário

Suplente: Paulo Roberto Villa

Gustavo Carvalho de Barros

- representante da Associação Avereense de Anticomobilismo - Aavant

Suplente: Nelson Rodrigues de Sousa

Luísa Ornelas Vieira

- representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos – AREA

Suplente: Jennifer Silva Pereira de Azevedo Lopes

Artigo 2º – O mandato da atual diretoria será de 15 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de agosto de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal



LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/17 – PROCESSO Nº. 333/17
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto.

Data de Encerramento: 21 de setembro de 2017 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 21 de setembro de 2017 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de agosto de 2.017 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/17 – PROCESSO Nº. 309/17 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e pasta para ostomia para atender os pacientes cadastrados de mandado judicial e case

Recebimento das Propostas: 25 de Agosto de 2.017 das 10 horas até 06 de Setembro de 2.017 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 06 de Setembro de 2.017 das 08h30min às 09h30min.

Início da Sessão: 06 de Setembro de 2.017 às 10h30min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de Agosto de 2.017 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/17 – PROCESSO Nº. 310/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material descartável (Aguilha de insulina) para atender os pacientes cadastrados de mandado judicial

Recebimento das Propostas: 23 de Agosto de 2.017 das 10 horas até 04 de Setembro de 2.017 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 04 de Setembro de 2.017 das 08h30min às 09h30min.

Início da Sessão: 04 de Setembro de 2.017 às 10h30min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de Agosto de 2.017 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/17 – PROCESSO Nº. 337/17

COM COTA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para Caps II e insumos para atender os pacientes cadastrados de mandado judicial

Recebimento das Propostas: 30 de Agosto de 2.017 das 10 horas até 13 de Setembro de 2.017 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 13 de Setembro de 2.017 das 08h30min às 09h30min.

Início da Sessão: 13 de Setembro de 2.017 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de Agosto de 2017 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/17 – PROCESSO Nº. 338/17 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e suplemento alimentar para atender os pacientes cadastrados de mandado judicial

Recebimento das Propostas: 29 de Agosto de 2.017 das 10 horas até 12 de Setembro de 2.017 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 12 de Setembro de 2.017 das 08h30min às 09h30min.

Início da Sessão: 12 de Setembro de 2.017 às 10h30min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de Agosto de 2.017 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/17 – PROCESSO Nº 331/17 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Aquisição de marmitas para a Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

Data de Encerramento: 12 de setembro de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 12 de setembro de 2.017 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de agosto de 2.017 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/17 – PROCESSO Nº 332/17 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de palco piso e camarim; fechamento e gradil durante o Evento FamPOP 2017.

Data de Encerramento: 31 de agosto de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 31 de agosto de 2.017 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de agosto de 2.017 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/17 – PROCESSO Nº. 335/17 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual locação de piso em madeira para a FAMPOP 2017

Data de Encerramento: 31 de agosto de 2.017 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 31 de agosto de 2.017 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de agosto de 2.017 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/17 – PROCESSO Nº. 336/17 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, painel de LED e geradores para a FAMPOP 2017

Data de Encerramento: 01 de setembro de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 01 de setembro de 2.017 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de agosto de 2.017 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto à Publicação do Aviso de Edital no dia 05 de agosto de 2017, motivo pelo qual estão sendo rerratificados da seguinte maneira:

Onde se lia:

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/17 – PROCESSO Nº. 312/17 EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI.

Objeto: Aquisição de material para serviço de manutenção de equipamentos de todos os setores da Saúde”.

Agora se leia:

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/17 – PROCESSO Nº. 312/17 EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para manutenção dos equipamentos da Saúde”.

Ficam ratificados os demais atos da publicação.

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto à publicação do aviso do edital no dia 12 de agosto de 2017, motivo pelo qual estão sendo rerratificados da seguinte maneira:

Onde se lia:

“PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/17 – PROCESSO Nº 328/17

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilantes brigadistas e seguranças patrimoniais desarmados para o Evento FamPOP/2017.”

Agora se leia:

“PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/17 – PROCESSO Nº 328/17 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas e vigilantes/seguranças desarmados para o Evento FamPOP/2017.”

Ficam ratificados os demais atos da publicação.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/17 – Processo nº. 241/17, objetivando aquisição de equipamentos para atender o Campo Municipal, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 15/08/17. Leonardo Pires Rípoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/17 – Processo nº 253/17, que tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de material descartável, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 16/08/2.017. Roslindo Wilson Machado – Secretário da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/17 – Processo nº 286/17, que tem por objeto registro de preços para eventual medicamentos e material descartável (Aguilha de insulina) para atender os pacientes cadastrados de mandado judicial, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 14/08/2017. Roslindo Wilson Machado – Secretário da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/17 – PROCESSO nº. 190/17, objetivando a aquisição de madeiras para a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 07/08/2017. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes.

Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/17 – Processo nº. 215/17, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de reforma da UBS – Bairro Alto, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 – Revogado em: 10/08/2.017 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Leonardo Pires Rípoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas COMERCIAL MANHANI LTDA – ME (itens 01,02,03,05) e FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP (itens 04,06), objetivando fornecimento de eletrodomésticos para atender a Secretaria de Esportes, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 083/17 – Processo nº. 219/17. Homologado em: 20/07/2.017.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP, responsável pelo registro de preços para eventual fornecimentos de soluções específicas para as unidades de saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº096/17 – Processo nº 234/17. Homologado em: 10/08/2.017.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Judésio Borges – Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP, objetivando a aquisição de placas informativas para serem colocadas em diversos locais da cidade, relativa ao Pregão Presencial nº. 101/17 – Processo nº. 278/17 – Homologado em: 08/08/2017.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, objetivando a aquisição de 02 (duas) ambulâncias simples remoção para a Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao Pregão Presencial nº. 103/17 – Processo nº. 283/17 – Homologado em: 10/08/2017.

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa DODAVA MAX EIRELI ME, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de pães tipo hot dog para diversas Secretarias, relativa ao Pregão Presencial nº. 104/17 – Processo nº. 284/17 – Homologado em: 28/07/17.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 054/17 – Processo nº. 306/17

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI - ME, com valor global de R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais) objetivando a prestação de serviços de calafetação, impermeabilização, desinfecção geral de bactérias, limpeza, higienização e revisão da hidráulica em reservatório tipo torre pré-moldada com capacidade de 30 (trinta) mil litros, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2017 – Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/17 – Processo nº 234/17
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP
Valor global: R\$ 45.994,65 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimentos de soluções específicas para as unidades de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/08/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 104/17 – Processo nº. 284/17
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: DODAVA MAX EIRELI ME
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de pães tipo hot dog para diversas Secretarias
Valor Global: R\$ 390.686,40 (trezentos e noventa mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/07/17

Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/17 – Processo nº. 022/17
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI ME
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças e acessórios das fabricantes/montadoras de veículos, conforme edital Percentual de desconto: 16% (Lote 06)
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 09/08/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 054/17 – Processo nº.306/17
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI - ME
Objeto: Prestação de serviços de calafetação, impermeabilização, desinfecção geral de bactérias, limpeza, higienização e revisão da hidráulica em reservatório tipo torre pré-moldada com capacidade de 30 (trinta) mil litros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Valor Global: R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 16/08/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/17 – Processo nº. 219/17
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: COMERCIAL MANHANI LTDA – ME (itens 01,02,03,05).
Valor Global: R\$ 8.117,00 (oito mil, cento e dezessete reais).
Contratada: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP (itens 04,06).
Valor Global: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender a Secretaria de Esportes.
Data da Assinatura do Contrato: 20/07/2017

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 101/17 – Processo nº. 278/17
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP
Objeto: Aquisição de placas informativas para serem colocadas em diversos locais da cidade
Valor Global: R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº. 103/17 – Processo nº. 283/17
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
Objeto: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias simples remoção para a Secretaria Municipal de Saúde
Valor Global: R\$ 154.180,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 10/08/2017

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/14 – PROCESSO Nº. 362/14
Considerando o contrato da empresa I.F.S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, ficam rratificados os seguintes termos:
Onde se lia:
(...) IFS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 07.902.975/0001-75, com sede na Rua Júlio Chagas, nº 188 – Jardim Nova Pereiras – Pereiras/SP – CEP: 18.850-000(...)

Agora se leia:
(...) IFS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 07.902.975/0001-75, com sede na Rua Azaléia, nº 399 – Bairro Chácara Floresta – Botucatu/SP – CEP: 18.603-550(...)
Ficam ratificados os demais termos do referido contrato. Assinatura do Termo de Alteração Contratual em: 25/07/2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/14 – PROCESSO Nº. 362/14

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 420232, encaminhada pelo Departamento de Contabilidade, foi solicitado alteração no Termo de Prorrogação nº 230/17 do Contrato nº 070/15 da Concorrência Pública nº 010/14 – Processo nº 362/14.
Onde se lia:
2) O valor global do contrato é de R\$ 6.076.057,05 (Seis milhões, setenta e seis mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos).
Agora se leia:
2) O valor global do contrato é de R\$ 6.076.057,05 (Seis milhões, setenta e seis mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos), sendo o valor unitário de R\$ 1.814,13 (Um mil, oitocentos e quatorze reais e treze centavos) e da transferência inter-hospitalar R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais).
Ficam ratificados os demais termos do referido Termo de Prorrogação. Assinatura do Termo de Alteração Contratual em: 07/08/2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/14 – PROCESSO Nº. 362/14

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 420232, encaminhada pelo Departamento de Contabilidade, foi solicitado inclusão na Cláusula Quinta – Do Pagamento no Contrato nº 070/15 da Concorrência Pública nº 010/14 – Processo nº 362/14.
Inclui-se:
5.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas conforme disposto no artigo 73 da lei 8.666/93 e os seguintes procedimentos:
– A Nota Fiscal além das obrigações contidas no contrato, deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações.
I. do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) correspondente ao mês da última nota fiscal vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificadas, na forma do §4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995, quando se tratar de mão de obra diretamente envolvida na execução dos serviços continuados;
II. Atualização da documentação mencionada no artigo 29 da Lei 8.666/93, durante a execução do contrato;
III. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
IV. Nos casos que exista a desobrigação da exigência do documento, juntar declaração negativa emitida pelo responsável da empresa contratada.
Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato. Assinatura do Termo de Alteração Contratual em: 07/08/2017.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/15 – Processo nº. 306/15, (Contrato nº 391/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PRÓ-VIDA AVARÉ CLÍNICA MÉDICA LTDA, objetivando a prestação de serviço de exames de espirometria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com prorrogação do prazo até 09 de setembro de 2018, com valor de R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais). – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/14 – Processo nº. 250/14, (Contrato nº 314/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA, objetivando a prestação de serviço de exames de densitometria óssea duo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com prorrogação do prazo até 25 de setembro de 2018, com valor de R\$ 33.060,00 (Trinta e três mil e sessenta reais). – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/14 – Processo nº. 340/14, (Contrato nº 339/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP, objetivando a prestação de serviço de assessoria e locação de sistemas na área de trânsito, abrangendo gerenciamento das infrações de trânsito e estatísticas de trânsito, um microcomputador, uma impressora, tonner, impressão e envelopamentos das notificações de atuações e penalidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes com prorrogação do prazo até 14 de março de 2018, com valor de R\$ 8.385,30 (Oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA

Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/17 – Processo nº. 081/17, objetivando a aquisição de tecnologia da informação de serviço federal de processamento de dados (SERPRO), conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 – Revogado em: 10/08/2017 – Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito Municipal.



Posto de Fiscalização Tributária

Os contribuintes abaixo relacionados estão com pendência junto ao Cadastro de Contribuintes do Mobiliário. Assim ficam intimados a regularizarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia após a publicação dessa intimação. Caso não se regularizem no prazo estipulado ficam sujeitos as penalidades previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, Resolução CGSN nº 94/2011 e na Lei Complementar Municipal nº 225/2016.

CNPJ	Razão Social
08.575.353/0001-21	C V de Oliveira Ferreira Lanchonete ME
07.784.207/0001-43	Carlos Eduardo Vilarico Carvalho ME
18.821.411/0001-03	Dalva Aparecida Lourenção Baroni
18.242.037/0001-91	E Simão Sestito EPP
11.704.199/0001-55	Fabio Araujo de Andrade Brum ME
15.433.272/0001-52	Fabio Augusto Silva Lanchonete - ME
24.774.399/0001-26	Jeferson Luiz Roberto 44591606848
12.606.387/0001-03	Luis Paulo Rotundo ME
11.270.330/0001-13	Marcelo Akira Uema - ME
64.629.306/0002-75	Mario Ferraz Mercearia ME
19.471.080/0001-91	Rosangela Maria Fortes e Cia Ltda
11.549.224/0001-73	Roselaine Martins de Freitas Nunes ME
17.864.583/0001-00	Solange Aparecida Jorge - ME
13.613.936/0001-30	Tissiany Schumacher Lara ME

Avaré, 17 de agosto de 2017

José Reinaldo da Fonseca Junior
Auditor Fiscal Tributário
Matrícula 5430

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITA

UNIDADE MÓVEL DE IMAGEM PESSOAL

CURSOS
ASSISTENTE DE CABELEIREIRO
MAQUIAGEM
MANICURE E PEDICURE

OBJETIVO DOS CURSOS
Os cursos de Assistente de Cabeleireiro, Maquiagem, Manicure e Pedicure tem por objetivo o desenvolvimento das competências para realização das atividades relacionadas à área de beleza.

INSCRIÇÃO
www.viarapida.sp.gov.br

Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Telefone: (14) 3711.2546
industria@comercio@avare.sp.gov.br

Avaré | **Viarapida** | **GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO**

Servidores receberam parte do 13º na Sexta, 18

Conforme antecipado pelo Semanário na edição 829, na Sexta feira, 18, os 2.792 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Dois) Servidores da Prefeitura de Avaré puderam sacar a 1a parcela do Décimo Terceiro Salário que venceria somente no dia 30 de Novembro. A antecipação injetou exatos R\$ 2.479.658,48 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Cincoenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos) na economia local, proporcionando uma segurança ao funcionalismo que passou o último mês de Dezembro sem o pagamento. O depósito foi determinado pelo Prefeito Municipal que entendeu ser a melhor forma de reduzir o impacto financeiro do mês de Dezembro que acumula 2 (duas) folhas salariais em um período de desaceleração da arrecadação. A folha salarial bruta da Prefeitura de Avaré gira em torno de R\$ 9.200.000,00 (Nove Milhões e Duzentos Mil Reais) que devem ser pagos mês a mês.

O que foi pago?

O adiantamento da verbas compreendeu apenas 50% do vencimento do servidor. Isto é, quinquênios, sexta parte, hora extra, insalubridade e outros benefícios que integram o valor final da remuneração não foram considerados para o adiantamento. Essas verbas só serão incluídas no pagamento da Parcela Final do 13º Salário que deve ocorrer até o dia 20 de Dezembro.



EDUCAÇÃO

Olimpíada Interescolar: abertura aconteceu na quarta-feira

Com a participação de vinte escolas municipais, no quarta-feira, 16, aconteceu a abertura da terceira edição da Olimpíada Interescolar, realizada em conjunto pelas Secretarias da Educação e de Esportes.

O evento contou com a presença do Tiro de Guerra, secretários municipais, diretores e professores da Rede Municipal de Ensino, além dos familiares e alunos.

Através do juramento dos atletas, a cerimônia promoveu o despertar da solidariedade e a união entre os educandos.

Jogos

Nos dias 17 e 18, houve a partida de atletismo (misto), no período

da manhã, no Campo Municipal do ginásio Kim Negrão.

Já os jogos de handebol (feminino), futsal (masculino) e queimada (mista), serão realizados em 21 e 22, das 8 h às 10h30, e das 13 h às 15h30, nas quadras do Tico do Manolo e Kim Negrão.

As finais ficarão para sexta-feira, 25, também no Kim Negrão, das 8 h às 10h30.

Escolas participantes (Emebs)

Maneco Dionísio, Prof. Víctor Lamparelli, Dona Anna Novaes de Carvalho, José Rebouças de Carvalho, Prof.ª Maria Nazareth Pimentel, Prof. Ulisses Silvestre, Prof.ª Norma Lilia Pereira, Duílio Gambini, Prof. Carlos Papa, Fausto dos Santos



Rodrigues, Prof.ª Maria Teresa de Oliveira Picalho (Dondoca), Prof.ª Suleide Maria do Amaral Bueno, Salim Antonio Curiati, Prof.ª Elizabeth de Jesus Freitas, Prof. Moacyr Parise Correia, Prof. Clarindo Macedo, Prof.ª Eruce Paulucci, Prof.ª Evani Elaine B. Casolato, Prof.ª Celina Vilela e Orlando Cortez.

